



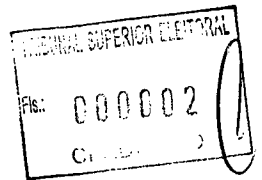
PRP 44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
8.774/2013
24/04/2013 - 13:08



DIRETÓRIO NACIONAL

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL - BRASÍLIA - DF



O PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA – PRP, DIRETÓRIO NACIONAL, representado pelo seu Presidente Nacional, encaminha a esse Egrégio Tribunal o balanço contábil do exercício de 2012, de acordo com a lei 9096/95, artigo 32º, parágrafo 1º, anexando os seguintes documentos:

- 1- DISQUETE DO BALANÇO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL;
- 2- BALANÇO PATRIMONIAL;
- 3- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO;
- 4- DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS;
- 5- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO;
- 6- DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
- 7- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS;
- 8- DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR;
- 9- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, DISTRIBUIDO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS;
- 10- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, DISTRIBUIDO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS OU ZONAIS;
- 11- DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS A CANDIDATOS;
- 12- DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS A COMITÊ FINANCEIRO;
- 13- DEMONSTRATIVO DE SOBRES DE CAMPANHA

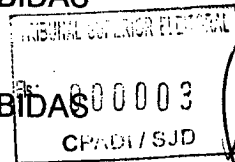
Rua Santo André nº. 534 – Jardim Europa
São José do Rio Preto - SP - Cep. 15014-490 - Telefax: 17-3234.2468
Site: www.prp.org.br – E-mail: prpnacionalsrp@terra.com.br



PRP44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

- 14-DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS;
- 15-DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PARLAMENTARES;
- 16-DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS FILIADOS;
- 17-DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS;
- 18-DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS RECEBIDAS;
- 19-DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS EFETUADAS;
- 20-RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS;
- 21-PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL;
- 22-AGENTES RESPONSÁVEIS E PERIODO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA;
- 23- LIVRO DIÁRIO E RAZÃO;
- 24-DOCUMENTOS FISCAIS AUTENTICADOS DE DESPESAS REFERENTE AO FUNDO PARTIDÁRIO;



Isto exposto **REQUER** desse egrégio Tribunal sua aprovação.

N. Termos,

P. deferimento.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2012.

Dr. OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente Nacional

BALANÇO PATRIMONIAL**MODELO**

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	581.915,12
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	214.155,48
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	201.156,94
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	88,34
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	60,86
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	27,48
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	201.068,60
1.1.1.2.01.00.00 Banco Brasil S/A Agência 2502-X Conta 15.236-2	198.351,07
1.1.1.2.02.00.00 C.E.Federal Agência 34 4622 Conta 00000434.4	5.717,53
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos ((imposto a recuperar R\$310,00 e R\$4,05 pago a maior para Oswaldo Oliveira)	314,05
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (Férias e Serviços-RPA)	11.344,11
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (Seguros)	1.340,38
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	182.252,49
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (Depósitos Judiciais)	182.252,49
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	185.507,15
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	185.507,15
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	185.507,15
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	29.808,14
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	49.664,01
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	106.035,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	581.915,12
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	107.047,76
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços	1.710,10
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	67.286,66
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisonadas	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar	38.051,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	474.867,36
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	98.917,68
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	375.949,68

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013

Presidente

Ovasco Roma A Resende
CPF: 025.938.178-01

Tesoureiro

José Roberto Romires
CPF: 299.492.388-20

Contabilista/CRC n°

Ed Walter Balco
TC/CRC nº 1SP/46399/O-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

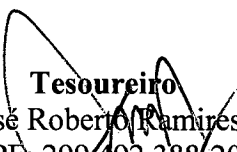
Partido: Partido Republicano Progressista PRP	CNPJ: 32.095.101/0001-80
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto-SP

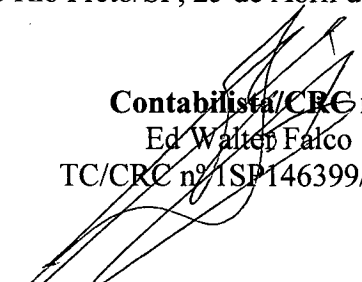
	Total
RECEITA OPERACIONAL	1.959.324,70
(-) Deduções da Receita Bruta	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.959.324,70
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	1.860.407,02
(-) Despesas Operacionais	1.860.407,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	98.917,68

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
005
Cr. 1.000

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


Presidente
Ovasco Roma A Resende
CPF: 025.938.178-01


Tesoureiro
José Roberto Ramires
CPF: 299.492.388-20


Contabilista/CRC nº
Ed Walter Falco
TC/CRC nº/SP146399/O-8

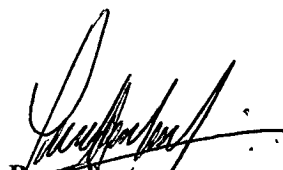
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2012

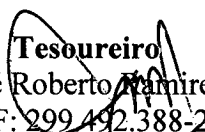
Partido: Partido Republicano Progressista PRP	CNPJ:32.095.101/0001-80
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto

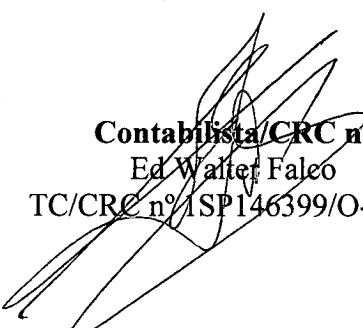
	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2011	375.949,68
2. Ajustes de exercícios anteriores	
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	
3. Lucro Líquido do Exercício	98.917,68
4. Destinação do Lucro	
4.1 Transferência para reservas estatutárias	
5. Saldo Atual	474.867,36

TRIBUNAL SUPERIOR
000006
CPAD/11/11
98.917,68

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


Presidente
Ovasco Roma A Resende
CPF: 025.938.178-01


Tesoureiro
José Roberto Faria
CPF: 299.492.388-20


Contabilista/CRC n°
Ed Walter Faleo
TC/CRC n°/ISP146399/O-8


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2012

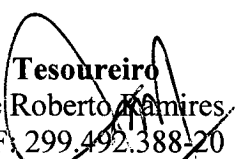
Partido: Partido Republicano Progressista PRP	CNPJ:32.095.101/0001-80
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto

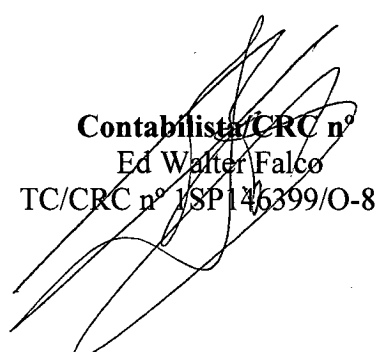
	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2011		375.949,68	
2. Ajustes de exercícios anteriores			
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores			
3. Lucro Líquido do Exercício	98.917,68		
4. Transferência para reservas estatutárias			
5. Saldo Atual			474.867,36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000007
CPAD/SJD

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


Presidente
Ovasco Roma A Resende
CPF: 025.938.178-01


Tesoureiro
José Roberto Ramires
CPF: 299.492.388-20


Contabilista/CRC n°
Ed Walter Falco
TC/CRC n° 1/SP146399/O-8

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS 2012

Partido: Partido Republicano Progressista PRP	CNPJ:32.095.101/0001-80
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto

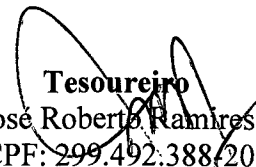
	Total
1. Origens de Recursos	
1.1 Das operações	
1.1.1 Resultado líquido do exercício	98.917,68
1.1.2 Despesas de depreciação	
1.1.3 Despesas e Amortização	
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	
1.2 De terceiros	
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	
1.3 total das Origens	98.917,68
2. Aplicações	
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	11.199,74
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	
2.4 Total das aplicações	11.199,74
3. Variação do Capital Circulante Líquido	87.717,94

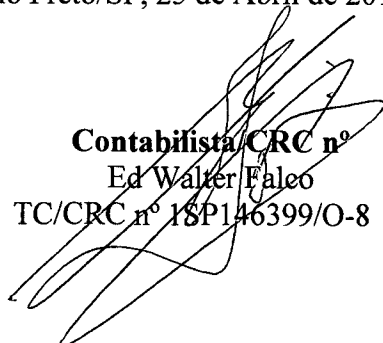
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

*** Componentes ***	Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
Ativo Circulante	120.336,92	214.155,48	(93.818,56)
Passivo Circulante	100.947,14	107.047,76	(6.100,62)
Capital Circ Líquido	19.389,78	97.103,72	(87.717,94)

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


Presidente
 Ovasco Roma A Resende
 CPF: 025.938.178-01


Tesoureiro
 José Roberto Ramires
 CPF: 299.492.388/20


Contabilista/CRC nº
 Ed Walter Faleo
 TC/CRC nº 18P146399/O-8

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**MODELO**

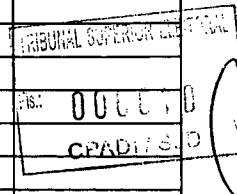
PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA PRP

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

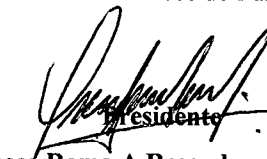
TÍTULO DA CONTA				Total R\$
4.0.0.0.00.00.00 Receitas				1.959.324,70
4.1.0.0.00.00.00 Receitas Operacionais				1.959.324,70
4.1.1.0.00.00.00 Receitas de Doações e Contribuições				
4.1.1.1.00.00.00 Doações				
4.1.1.1.01.00.00 Doações-Pessoas Físicas				
4.1.1.1.02.00.00 Doações-Pessoas Jurídicas				
4.1.1.2.00.00.00 Contribuições				8.250,00
4.1.1.2.01.00.00 Contribuições de Parlamentares				8.250,00
4.1.1.2.02.00.00 Contribuições de Filiados				000,00
4.1.1.2.03.00.00 Contribuições de Simpatizantes				CPADII
4.1.2.0.00.00.00 Receitas do Fundo Partidário				1.669.633,11
4.1.2.1.00.00.00 Cotas Recebidas				1.669.633,11
4.1.3.0.00.00.00 Receitas Destinadas por Lei (especificar)				
4.1.4.0.00.00.00 Transferências Recebidas				229.870,99
4.1.5.0.00.00.00 Receitas Financeiras (especificar)				41,31
4.1.6.0.00.00.00 Sobras de Campanhas (Comitê Financeiro para Vereador São Paulo)				51.529,29
4.1.7.0.00.00.00 Outras Receitas				
4.1.7.1.00.00.00 Outras Receitas Diversas				
4.1.7.1.01.00.00 Venda de Materiais de Divulgação				
4.1.7.1.02.00.00 Taxas de Inscrição				
4.1.7.1.03.00.00 Receitas de Aluguéis				
4.1.7.1.04.00.00 Venda de Publicações				
4.1.7.1.05.00.00 Renda de Cartões de Crédito				
4.1.7.1.06.00.00 Outras Receitas (especificar)				
4.2.0.0.00.00.00 Receitas Não Operacionais				
4.2.1.0.00.00.00 Lucro na Alienação de Bens de Uso				
4.2.2.0.00.00.00 Outras Receitas Não Operacionais (especificar)				
TÍTULO DA CONTA		F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3.0.0.0.00.00.00 Despesas		1.629.961,05	230.445,97	1.860.407,02
3.1.0.0.00.00.00 Despesas Operacionais		1.629.961,05	230.445,97	1.860.407,02
3.1.X.1.00.00.00* Despesas Administrativas		1.139.862,61	229.931,82	1.369.794,43
3.1.X.1.01.00.00 Despesas com Pessoal		674.847,61	30.746,23	705.593,84
3.1.X.1.02.00.00 Aluguéis e Condomínios		25.473,60	8.924,00	34.397,60
3.1.X.1.03.00.00 Despesas com Transportes e Viagens		38.235,80	97.264,84	135.500,64
3.1.X.1.04.00.00 Serviços Técnicos Profissionais		172.931,30	44.242,43	217.173,73
3.1.X.1.05.00.00 Material de Consumo		20.810,86	11.908,74	32.719,60
3.1.X.1.07.00.00 Serviços e Utilidades		65.789,25	6.875,68	72.664,93
3.1.X.1.08.00.00 Impostos e Taxas		5.185,24	1.761,36	6.946,60
3.1.X.1.09.00.00 Despesas Gerais		41.784,26	28.311,55	70.095,81
3.1.X.1.09.01.00 Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações				
3.1.X.1.09.02.00 Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros		89,00	12.844,64	12.933,64
3.1.X.1.09.03.00 Seguros		3.459,70		3.459,70
3.1.X.1.09.04.00 Manutenção, Conservação e Reparos de Bens		24.009,08	9.562,41	33.571,49
3.1.X.1.09.05.00 Despesas Judiciais				
3.1.X.1.09.06.00 Combustíveis, Óleos e Lubrificantes				
3.1.X.1.09.07.00 Medicamentos				
3.1.X.1.09.08.00 Depreciação				
3.1.X.1.09.09.00 Amortização				
3.1.X.1.09.10.00 Outras Despesas Gerais (especificar)		14.226,48	5.904,50	20.130,98
3.1.X.1.09.10.01 Multas de trânsito		85,12	870,50	955,62
3.1.X.1.09.10.02 Despesas Diversas		67,00		67,00

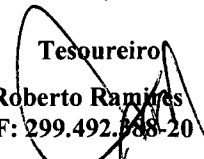
3.1.X.1.09.10.03	Assessoria de Imprensa	6.900,00	3.614,00	10.514,00
3.1.X.1.09.10.04	Reforma Nova Sede- Brasília	7.174,36		7.174,36
3.1.X.1.09.10.05	Brindes		360,00	360,00
3.1.1.1.09.11.00	Donativos e Contribuições (especificar)		1.060,00	1.060,00
3.1.X.1.10.00.00	Transferências Efetuadas	95.097,09		95.097,09
3.1.X.2.00.00.00	Despesas com Fins Doutrinários	473.402,90		473.402,90
3.1.X.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política			
3.1.X.2.02.00.00	Despesas com Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política da Mulher	473.402,90		473.402,90
3.1.X.2.03.00.00	Despesas com Alistamento			
3.1.X.2.04.00.00	Despesas com Seminários e Convenções			
3.1.X.2.05.00.00	Despesas com Campanhas Eleitorais			
3.1.X.2.05.01.00	Despesas de Rádio e Televisão			
3.1.X.2.05.02.00	Despesas com Comitês Financeiros			
3.1.X.2.05.03.00	Despesas com Comícios			
3.1.X.2.05.04.00	Despesas com Eventos Promocionais			
3.1.X.2.05.05.00	Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais			
3.1.X.2.05.06.00	Propaganda e Publicidade			
3.1.X.2.05.07.00	Cachês de Artistas ou Animadores			
3.1.X.2.05.08.00	Exposições, Convenções, Conferências e Congressos			
3.1.X.2.05.09.00	Produção de Audiovisuais			
3.1.X.2.05.10.00	Despesas com Pessoal			
3.1.X.2.05.11.00	Aluguéis e Condomínios			
3.1.X.2.05.12.00	Despesas com Transportes e Viagens			
3.1.X.2.05.13.00	Serviços Técnicos Profissionais			
3.1.X.2.05.14.00	Material de Consumo			
3.1.X.2.05.15.00	Serviços e Utilidades			
3.1.X.2.05.16.00	Impostos e Taxas			
3.1.X.2.05.17.00	Despesas Gerais			
3.1.X.2.05.17.01	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações			
3.1.X.2.05.17.02	Revista, Jornais, Editais, Publicações e Registros			
3.1.X.2.05.17.03	Seguros			
3.1.X.2.05.17.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens			
3.1.X.2.05.17.05	Despesas Judiciais			
3.1.X.2.05.17.06	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes			
3.1.X.2.05.17.07	Medicamentos			
3.1.X.2.05.17.08	Depreciação			
3.1.X.2.05.17.09	Amortização			
3.1.X.2.05.17.10	Outras Despesas Gerais (especificar)			
3.1.1.2.05.17.11	Donativos e Contribuições (especificar)			
3.1.X.2.05.18.00	Transferências Efetuadas			
3.1.X.3.00.00.00	Encargos Financeiros	16.403,14	411,14	16.814,28
3.1.X.3.01.00.00	Despesas Financeiras			
3.2.0.0.00.00.00	Despesas Não Operacionais			
3.2.1.0.00.00.00	Perda na Alienação de Bens de Uso			
3.2.2.0.00.00.00	Outras Despesas Não Operacionais			
RESULTADO DO EXERCÍCIO				

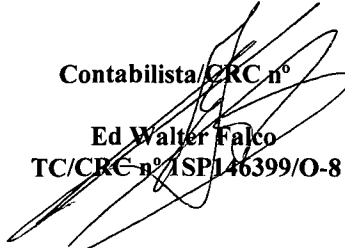


*o terceiro dígito (X) pode se referir ao código 1 (despesas efetuadas com recursos próprios) e/ou ao código 2 (despesas efetuadas com recursos do Fundo Partidário)

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


Ovasco Roma A Resende
 CPF: 025.938.178-01

Tesoureiro

José Roberto Ramires
 CPF: 299.492.888-20

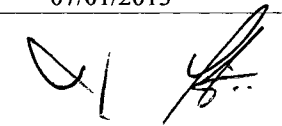
Contabilista/CRC n°

Ed Walter Falco
 TC/CRC n° 15P146399/O-8

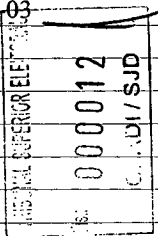
DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

REVENHO DE CONTABILIDADE
 Nº. 00011
 CPN. S/D


Partido: Partido Republicano Progressista PRP	CNPJ:32.095.101/0001-80
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto Ano: 2012

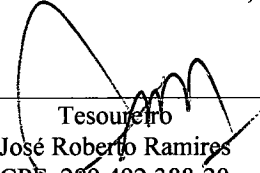
FORNECEDORES/CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)	VALOR R\$
		DATA DE EMISSÃO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NÚMERO		
Cop Fac Copiadora e Papelaria Ltda CNPJ: 46.879.391/0001-67	Mat. Expediente	22/11/2012	Nota Fiscal	21208	03/01/2013	175,40
Cop Fac Copiadora e Papelaria Ltda CNPJ: 46.879.391/0001-67	Mat. Expediente	06/12/2012	Nota Fiscal	21657	03/01/2013	9,80
Cop Fac Copiadora e Papelaria Ltda CNPJ: 46.879.391/0001-67	Mat. Expediente	10/12/2012	Nota Fiscal	21732	03/01/2013	32,90
Cop Fac Copiadora e Papelaria Ltda CNPJ: 46.879.391/0001-67	Mat. Expediente	14/12/2012	Nota Fiscal	21891	03/01/2013	43,00
Quântica Tecnologia Ltda – CNPJ:67.722.157/0001-00	Segurança e Vigilância	14/11/2012	Nota Fiscal	3307	10/01/2013 – 10/02/2013- 10/03/2013	562,50
Kees Informática Ltda – CNPJ: 03.962.095/0001-12	Serv. informática	04/12/2012	Nota Fiscal	853	03/01/2013	376,00
Quântica Tecnologia Ltda - CNPJ:67.722.157/0001-00	Segurança e Vigilância	12/11/2012	Nota Fiscal	14777	10/01/2013 – 10/02/2013- 10/03/2013	67,50
Folha de Pagamento – Funcionários	Funcionários	31/12/2012	Holerith		07/01/2013	9.986,02
Folha de Pagamento – Pró-labore	Pró-labore	31/12/2012	Holerith		07/01/2013	27.668,37
Instituto Nacional do Seguro Nacional	INSS S/Folha de Pagamento	31/12/2012	GPS		18/01/2013	15.320,97
Guia de Recolhimento FGTS	FGTS s/ folha Pagamento	31/12/2012	GRF		07/01/2013	1.371,96
Contribuição Assistencial	Contr.Assisntencial S/Folha de Pagamento	31/12/2012	G.Recohimento		07/01/2013	148,04
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	IRF S/Serviços Prof.	27/12/2012	Darf	1708	20/01/2013	12,75
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	IRF S/Serviços Prof.	31/12/2012	Darf	0588	20/01/2013	1.325,01
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	IRF S/Folha Pagamento	31/12/2012	Darf	0561	20/01/2013	942,21
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	IRF S/Pró-labore	31/12/2012	Darf	0561	20/01/2013	7.364,44
Itamaraty Contabilidade e Auditoria CNPJ:49.062.458/0001-64	Honorários contábeis	28/12/2011	Nota Fiscal	369	05/01/2012	1.308,50
Leasing veículo Zafira	Aquisição de veículo	11/05/2009	Contrato Leasing		Mensal	15.687,00
Leasing veículo Agile	Aquisição de veículo	24/06/2010	Contrato Leasing		Mensal	20.900,50
Casa dos Cartuchos Rio Preto Ltda – CNPJ:07.649.552/0001-74	Mat. Expediente	05/12/2012	Nota Fiscal	256	05/01/2013	220,00
Vieira & Vieira Rio Preto Ltda – CNPJ:02.589.823/0001-20	Mat. Copa	31/12/2012	Nota Fiscal	2409	20/01/2013	100,00
Casa dos Cartuchos Rio Preto Ltda – CNPJ:07.649.552/0001-74	Mat. Expediente	05/12/2012	Nota Fiscal	98	05/01/2013	123,00
Folha de Pagamento – Funcionários	Funcionários	31/12/2012	Holerith		07/01/2013	1.250,01
Instituto Nacional do Seguro Nacional	INSS S/Folha de Pagamento	31/12/2012	GPS		18/01/2013	1.708,34
Guia de Recolhimento FGTS	FGTS s/ folha Pagamento	31/12/2012	GRF		07/01/2013	167,59

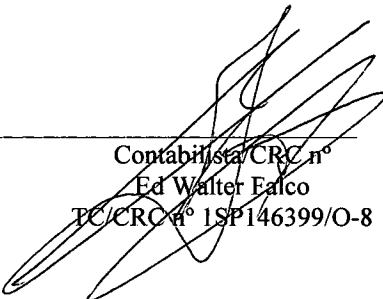


Contribuição Assistencial	Contr.Assistencial S/Folha de Pagamento	31/12/2012	G.Recohimento		07/01/2013	20,95
Valdir Aparecido Batista- CNPJ:13.383.282/0001-03	Manutenção e Conservação	19/12/2012	Nota Fiscal	3116	19/12/2012	155,00
						
TOTAL/TRANSPORTAR						107.047,76

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.


 Presidente
 Ovasco/Roma A Resende
 CPF/025.938.178-01


 Tesoureiro
 José Roberto Ramires
 CPF-299.492.388-20


 Contabilista/CRC nº
 Ed Walter Falco
 TC/CRC nº 1SP146399/O-8


DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

REPUBLICANO PROGRESSISTA
 Nº: 000013
 CPF: 00000000000


Partido Republicano Progressista	
Secretaria do Interior	São José do Rio Preto-SP
Secretaria do Planejamento	Ano: 2012

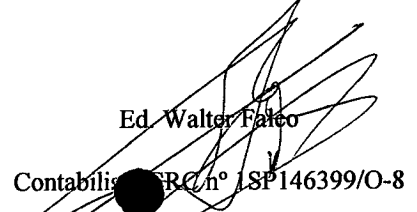
DIREÇÃO ESTADUAL	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
ACRE													-0-
ALAGOAS													-0-
AMAPÁ													-0-
AMAZONAS													-0-
BAHIA													-0-
CEARÁ													-0-
DISTRITO FEDERAL													-0-
ESPIRÍTO SANTO													-0-
GOIÁS													-0-
MARANHÃO													-0-
MATO GROSSO													-0-
MATO GROSSO DO SUL													-0-
MINAS GERAIS													-0-
PARÁ													-0-
PARAÍBA													-0-
PARANÁ													-0-
PERNAMBUCO													-0-
PIAUI													-0-
RIO DE JANEIRO													-0-
RIO GRANDE DO NORTE													-0-
RIO GRANDE DO SUL													-0-
RONDÔNIA													-0-
RORAIMA													-0-
SANTA CATARINA													-0-
SÃO PAULO													-0-
SERGIPE													-0-
TOCANTINS													-0-
TAIS													-0-

AL: São José do Rio Preto


 Ovasco Roma Altinari Resende
 CPF.025.938.178-01
 Presidente

DATA 25/abril/2013


 José Roberto Ramires
 CPF.299.422.388-20
 Tesoureiro


 Ed. Walter Fátco
 Contabilista CRC nº SP146399/O-8



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS OU ZONAIS

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

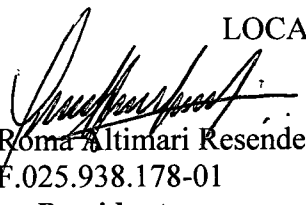
DIRETORIO NACIONAL

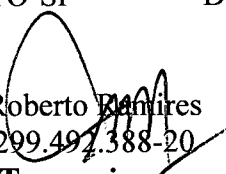
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

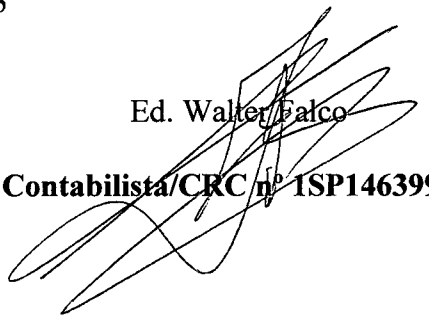
DIREÇÃO MUNICIPAL	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
				NÃO			HOUVE		MOVIMEN TAÇÃO				

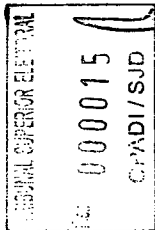
LOCAL: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Roma Altimari Resende
CPF.025.938.178-01
Presidente


José Roberto Ramires
CPF.299.492.388-20
Tesoureiro


Ed. Walter Falco
Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8



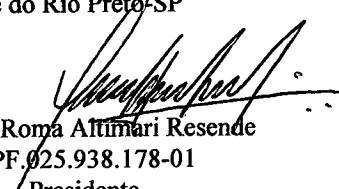
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS A CANDIDATOS

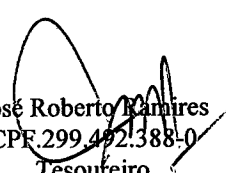
Partido Republicano Progressista		
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP	Ano: 2012

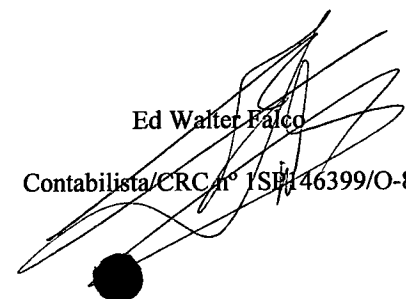
CANDIDATOS	VALOR DA COTA	DATA
	NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO	

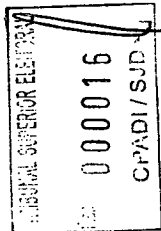
LOCAL: São José do Rio Preto-SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Romá Alfimari Resende
CPF 025.938.178-01
Presidente


José Roberto Ramires
CPF 299.492.388-0
Tesoreroiro


Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº YSP/46399/O-8




DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS A COMITÊ FINANCEIRO

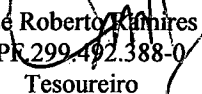
Partido Republicano Progressista	
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP Ano: 2012

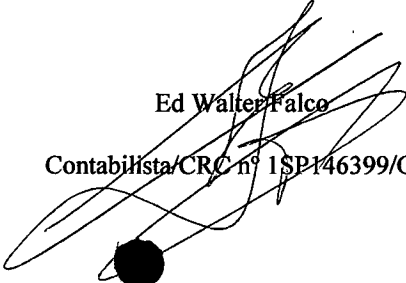
COMITÊ	VALOR DA COTA	DATA
Comitê Financeiro para Vereadores de São Paulo	R\$.50.000,00	14/09/2012
Comitê Financeiro para Vereadores de São Paulo	R\$.35.000,00	03/10/2013

LOCAL: São José do Rio Preto/SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Roma Altimani Resende
CPF.025.938.178-01
Presidente


José Roberto Rufines
CPF.299.492.388-0
Tesoureiro


Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8

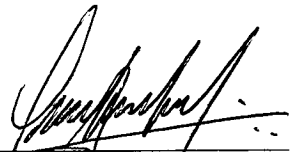
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000170
CIRCI/SJD

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

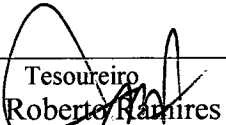
Partido: Partido Republicano Progressista PRP	
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: São José do Rio Preto-SP Ano: 2012

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
31/10/2012	Cheque	Comitê Financeiro Municipal para Vereador São Paulo	15.928.087/0001-39	R\$51.529,29
Total:				R\$51.529,29

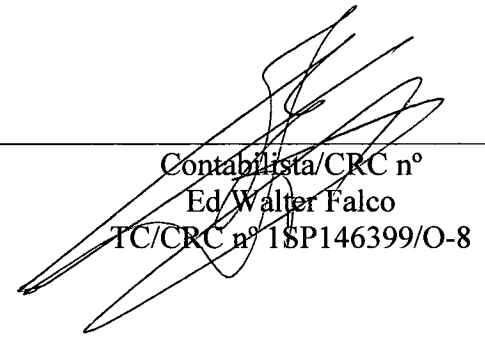
São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013.



Presidente
Ovasco Roma A Resende
CPF: 025.938.178-01



Tesoureiro
José Roberto Ramires
CPF: 299.492.388-20



Contabilista/CRC n°
Ed Walter Falco
TC/CRC n° 1SP146399/O-8

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

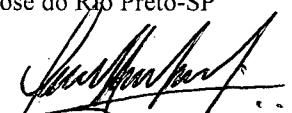
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
P. 000018
CRADI/SJD

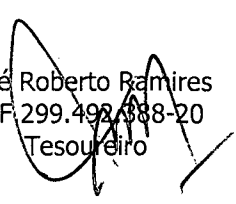
Partido Republicano Progressista		
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP	Ano: 2012

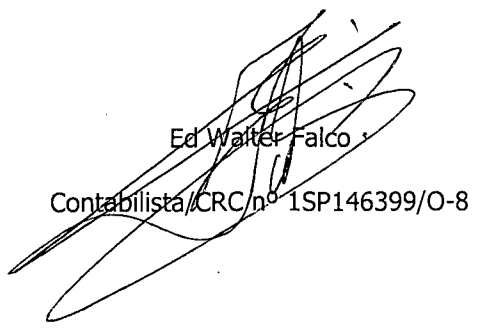
DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
		NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO		
TOTAL/TRANSPORTAR				

LOCAL: São José do Rio Preto-SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Roma Altimari Resende
CPF. 025.938.178-01
Presidente


José Roberto Ramires
CPF. 299.492.388-20
Tesoureiro


Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8

DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS FILIADOS


Partido Republicano Progressista		
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP	Ano: 2012

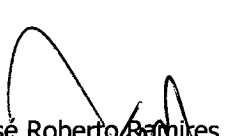
DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VALOR R\$
		NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO		
TOTAL/TRANSPORTAR				

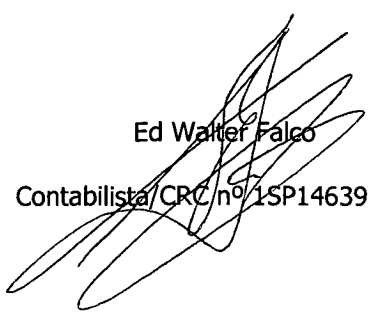
RECEBIMOS DA SOCIAL S.C. 01/03/13
R\$: 000020
2013 JD

LOCAL: São José do Rio Preto-SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Roma Altimari Resende
CPF.025.938.178-01
Presidente


José Roberto Ramires
CPF.299.492.388-20
Tesoureiro


Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS RECEBIDAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 Rec. 0000227

Partido Republicano Progressista	
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP
	Ano: 2012

Data	Origem do Recurso	CPF/CNPJ	VALOR R\$
31/12/2011	ACRE	07.947.394/0001-39	8.810,00
31/12/2011	ALAGOAS	07.686.070/0001-94	13.991,99
31/12/2011	AMAPÁ	11.342.898/0001-00	7.660,00
31/12/2011	AMAZONAS	03.988.190/0001-95	11.950,00
31/12/2011	BAHIA	01.306.327/0001-59	13.600,00
31/12/2011	ESPÍRITO SANTO	07.780.269/0001-87	6.655,00
31/12/2011	GOIÁS	04.411.010/0001-70	14.764,00
31/12/2011	MARANHÃO	00.061.787/0001-00	11.300,00
31/12/2011	MATO GROSSO	08.091.293/0001-71	7.180,00
31/12/2011	MATO GROSSO DO SUL	02.763.489/0001-89	5.480,00
31/12/2011	MINAS GERAIS	03.880.644/0001-00	22.000,00
31/12/2011	PARÁ	04.064.659/0001-62	12.400,00
31/12/2011	PARAÍBA	70.098.959/0001-97	12.240,00
31/12/2011	PERNAMBUCO	15.630.021/0001-68	14.650,00
31/12/2011	PIAUI	09.171.937/0001-02	13.200,00
31/12/2011	RIO GRANDE DO NORTE	05.156.148/0001-33	12.570,00
31/12/2011	RONDONIA	10.782.243/0001-82	12.520,00
31/12/2011	RORAIMA	02.043.983/0001-79	6.900,00
31/12/2011	SANTA CATARINA	05.982.538/0001-62	6.240,00
31/12/2011	SERGIPE	32.894.339/0001-75	3.000,00
31/12/2011	TOCANTINS	09.287.206/0001-19	12.440,00
		TOTAL	229.870,99

LOCAL: São José do Rio Preto-SP

DATA 25/abril/2013

Ovasco Roma Altimari/Resende
 CPF.025.938.178-01
 Presidente

José Roberto Ramires
 CPF. 299.492.388-20
 Tesoureiro

Ed Walter Falco
 Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8

CARTELA CONTÁBIL
0000000233
CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS EFETUADAS

Partido Republicano Progressista

Diretório Nacional

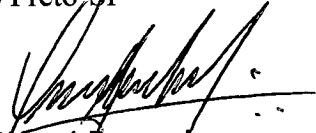
São José do Rio Preto-SP

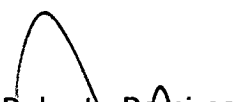
Ano: 2012

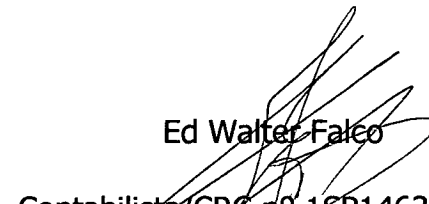
Data	Destinatário do Recurso	CNPJ	VALOR RS
	NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO		

LOCAL: São José do Rio Preto-SP

DATA 25/abril/2013


Ovasco Roma Altimari Resende
CPF.025.988.178-01
Presidente


José Roberto Ramires
CPF.299.492.1388-20
Tesoureiro


Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº 1SP146399/O-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000024
C. ADI 3J

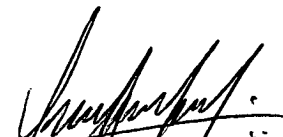
RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

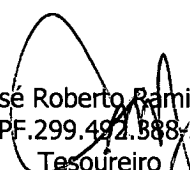
Partido Republicano Progressista	
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP Ano: 2012

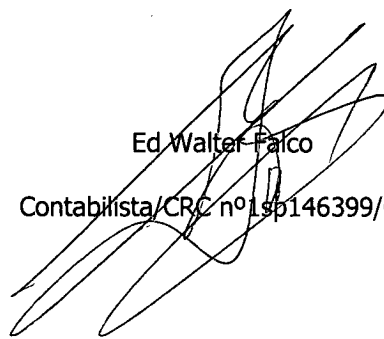
Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
CC/Contribuição	104	1610	434-4	Rua Bernardino de Campos, 3974
CC/Fundo Partidário	001	2502-X	15236-6	Av. Bady Bassitt, 4665

LOCAL: São José do Rio Preto

DATA 25/Abril/2013


Ovasco Roma Altimari Resende
CPF.025.938.178-01
Presidente


José Roberto Barnires
CPF.299.492.388-20
Tesoureiro

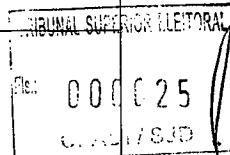

Ed Walter Falco
Contabilista/CRC nº Sp146399/O-8

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL, APÓS CONFERIR TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CONSTANDO QUE ESTAVA TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA LEI APROVA O BALANÇO DO ANO DE 2012, DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA.

ANTONIO ARANTES NETO

Secretário Geral Nacional

LOCAL: São José do Rio Preto

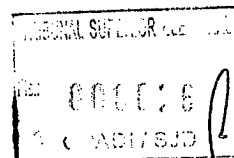
DATA 25/abril/2013

Ovasco Roma Altimari Resende
CPF.025.038.178-01
Presidente

José Roberto Ramires
CPF.299.492.388-20
Tesoureiro

Ed. Walter Falco
Contabilista/CRC nº159146399/O-8

AGENTES RESPONSÁVEIS



PRESIDENTE:

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Engenheiro Civil, Brasileiro, Casado
RG.9.959.998-3 – CPF.025.938.178-01
Rua Santo André, 534-Jardim Europa
Fone-fax(17)3234.2468
São José do Rio Preto-SP-cep.15014-490

1º VICE-PRESIDENTE:

OSWALDO SOUZA OLIVEIRA
Advogado, Brasileiro, Casado,
RG.02.180.238-4-CPF.219.533.177-15
Fone-fax(21)22.62;7916
Av. Álvaro Alvim,37-Grupo 520/521-Centro
Rio de Janeiro-RJ-cep.20031-010

2º VICE-PRESIDENTE:

JORGE ROSÁRIO ALELUIA
Militar da reserva, Brasileiro, Divorciado,
RG.906.464.285-SSP/BA-CPF.131.567.055-00
Av. Tancredo Neves,274-BI.B-s/333-Centro Empresarial Iguatemi
Fone-fax(71)3431.9927
Salvador(BA)-cep. 41820-020

3º VICE-PRESIDENTE:

TIBELINDO SOARES RESENDE
Engenheiro Mecânico, Brasileiro, Casado,
RG.M110530-CPF.048.573.306-44
Rua Jacuí, 1771-Renascença
Fone-fax(31)3423.0543
Belo Horizonte(MG)-cep31110-050

4º VICE-PRESIDENTE:

MIRLEY ALTIMARI RESENDE
Do Lar, Brasileira, Viúva
RG.40928.576-2-CPF.102.911.738-10
Rua Santo André,534-Jardim Europa
Fone-fax(17)3234.2468
São José do Rio Preto-SP-cep. 15014-490

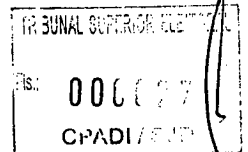


PRP44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

1º TESOUREIRO

JOSÉ ROBERTO RAMIRES
Auxiliar Administrativo, Brasileiro, Casado
RG. 7.147.714-7-CPF.299.492.388-20
Alameda Franca,128
Fone(17)8141.5306
São José do Rio Preto-SP-cep. 15025-130



2º TESOUREIRO

BRUNO ALTIMARI RESENDE DE MATTIS
Comerciário, Brasileiro, Solteiro
RG.43.551.525-1-CEP.325.142.228-69
Rua 16, nº 2259
Fone(17)3632.2087
Jales-SP-cep. 15700-00

PERIODO DE GESTÃO – 03 DE JUNHO DE 2007 A 03 DE JUNHO DE 2014.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2012

Dr. OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente Nacional



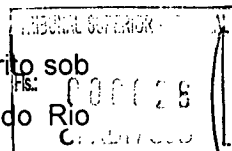
PRP₄₄
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA PRP - DIRETÓRIO NACIONAL, inscrito sob o CNPJ 32.095.101/0001-80, com sede administrativa na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Santo Andre, 534, Jardim Europa, CEP 15014-490, neste ato representado por seu Presidente **OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 9.959.998-3, nomeia e constitui a procuradora e advogada Dra. **FERNANDA CRISTINA CAPRIO**, brasileira, advogada, OAB/SP 148.931, com escritório na Rua Santo André, 534, Jardim Europa, São José do Rio Preto/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como, perante repartições públicas municipais, estaduais e federais; polícias civil e militar, também autarquias, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo, em conjunto ou separadamente, por petição ou pessoalmente, dando tudo por bom, firme e valioso, **EM ESPECIAL, para representá-lo nos autos da Prestação de Contas do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA PRP - DIRETÓRIO NACIONAL, referente exercício de 2012, perante o TSE-Tribunal Superior Eleitoral.**

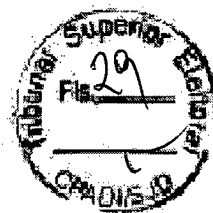


São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2013.


PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE




**Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

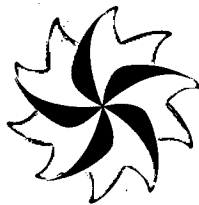


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

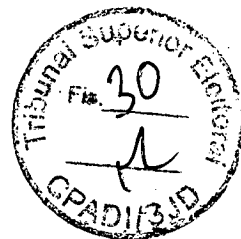
TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, junto a estes autos 1 (um) CD-R.

Eu, *at*  *Jerônimo*, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CFAD, lavrei o presente termo.



PRP₄₄
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

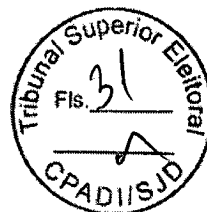


Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
8.774/2013 Anexo

24/04/2013 - 13:08



Rua Raul de Carvalho, 3564
Alto Rio Preto - CEP 15020-020
São José do Rio Preto - SP
Fone/Fax: 17 3234-2468
contato@prp.org.br



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, não foram encontrados processos que justifiquem a distribuição por prevenção dos presentes autos.

HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, certifico que este feito foi distribuído, pelo sistema automático, mediante sorteio, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a), em razão da certidão exarada pela SEADI.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Relatório de Agentes Responsáveis

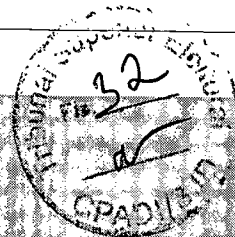
Data: 22/4/2013 17:41:38

Pág: 1

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

UF: BR

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP



1º - VICE-PRESIDENTE : OSWALDO SOUZA OLIVEIRA

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 018397390353

CPF: 21953317715

ENDEREÇO: AV. ALVARO ALVIM, 37 GRUPO 520

MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO

UF:

CEP : 20031010

TELEFONE: 2122627916

Fax:

E-MAIL:

1º - SECRETÁRIO : ANDRE LUIZ ALVES

Período : 08/09/2011 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 322367350124

CPF: 36928654813

ENDEREÇO: RUA JACINTO SCARPELI 399

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF:

CEP : 15046340

TELEFONE: 1732363958

Fax:

E-MAIL:

1º - TESOUREIRO : JOSÉ ROBERTO RAMIRES

Período : 08/09/2011 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 102622090141

CPF: 29949238820

ENDEREÇO: ALAMEDA FRANCA 128

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF:

CEP : 15025130

TELEFONE: 1733045306

Fax:

E-MAIL:

2º - TESOUREIRO : BRUNO ALTIMARI RESENDE DE MATTIS

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 287155980167

CPF: 32514222869

ENDEREÇO: RUA 16, 2261

MUNICÍPIO : JALES

UF:

CEP : 15700000

TELEFONE: 1736322087

Fax:

E-MAIL:

2º - VICE-PRESIDENTE : JORGE ROSARIO ALELUIA

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 009177570540

CPF: 13156705500

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 274

MUNICÍPIO : SALVADOR

UF:

CEP : 41820020

TELEFONE: 7187936464

Fax:

E-MAIL:

2º - SECRETÁRIA : CARLA MACHADO CHERULLI RESENDE

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 102401840159

CPF: 09820283850

ENDEREÇO: RUA, JOSE CARLOS ASSUNÇÃO COIMBRA, 180

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF:

CEP : 15010050

TELEFONE: 0032279743

Fax:

E-MAIL:



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Relatório de Agentes Responsáveis

Data: 22/4/2013 17:41:39

Pág: 2

3º - VICE-PRESIDENTE : TIBELINDO SOARES RESENDE

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 062484020281

CPF: 04857330644

ENDEREÇO: RUA JACUI, 1771

MUNICÍPIO : BELO HORIZONTE

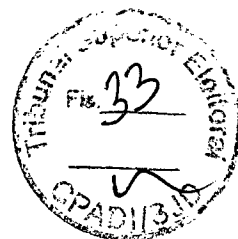
UF:

CEP : 31110050

TELEFONE: 3134230543

Fax:

E-MAIL:



3º - SECRETÁRIO : DELCIDES MARQUES FERREIRA

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 017102541058

CPF: 24630012168

ENDEREÇO: RUA SR 55 - Q.77-L05

MUNICÍPIO : GOIÂNIA

UF:

CEP : 74000000

TELEFONE: 6281547074

Fax:

E-MAIL:

3º - TESOUREIRO : ELIANE SANTOS DA CUNHA

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 018394500370

CPF: 73661562720

ENDEREÇO: AV. ALVARO ALVIM, 37 GRUPO 520

MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO

UF:

CEP : 20031010

TELEFONE: 2122627916

Fax:

E-MAIL:

4º - VICE-PRESIDENTE : MIRLEY ALTIMARI RESENDE

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 053246600183

CPF: 10291173810

ENDEREÇO: RUA 7, 2819

MUNICÍPIO : JALES

UF:

CEP : 15700000

TELEFONE: 1736214740

Fax:

E-MAIL:

RESIDENTE : OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE

Período : 03/06/2007 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 053195510159

CPF: 02593817801

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS A. COIMBRA, 180

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF:

CEP : 15093450

TELEFONE: 1781415309

Fax:

E-MAIL: Ovascorresende@terra.com.br

SECRETÁRIO-GERAL : ANTONIO ARANTES NETO

Período : 08/09/2011 a 03/06/2014

TÍTULO ELEITORAL: 044554150108

CPF: 00253389860

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM 3110 APTO 11

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

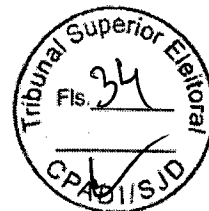
UF:

CEP : 15010060

TELEFONE: 1732225666

Fax:

E-MAIL:



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

De acordo com as informações prestadas, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI

Recebido em

26/04/13

às 12:30 h

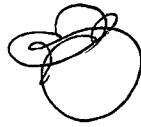
Alexandre
COEPA/NSCI

A

SECEP

para exame preliminar.

26/4/13



Thiago Bergmann de Queiroz
Coordenador de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM

26/04/13

às 14:41 h

Alexandre
SECEP

foi recebido ALEXANDRE,

Após portuo nesta Unidade, em 02.05.2013.

Para o exame preliminar da prestação de contas do Diretorio Nacional do PKP

1. Publicação do Balanço;
2. Digitalização das Peças (art.14) Res.TSE 21841/2004;
3. Exame preliminar.

Elizabeth
Elizabeth Ribeiro Dias
Chefe da SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 60/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 201-32

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP). Exame Preliminar**

Receita Total: R\$1.959.324,70 (Fundo Partidário: R\$1.669.633,11; Recursos Próprios: R\$8.250,00; Transferências Recebidas: R\$229.870,99; Receitas Financeiras: R\$41,31; Sobras de Campanha: R\$51.529,29), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 9-10)

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **exame preliminar** acerca da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP).

I – Histórico

2. Em 24.4.2013, sob o Protocolo nº 8.774, o PRP apresentou a retrocitada prestação de contas neste TSE, nos termos do art. 13 da Res.-TSE nº 21.841/2004.¹

3. Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, a Secretaria Judiciária informou os dados dos agentes responsáveis (fls. 32-33), distribuiu o processo pelo sistema automático para o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Henrique Neves (fl. 31) e encaminhou a prestação de contas diretamente para esta unidade técnica, a qual foi recebida em 26.4.2013.

¹ Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 32, *caput*).

II – Escopo

4. Com base no art. 20 da Res.-TSE nº 21.841/2004,² visando à otimização da análise de contas, este exame preliminar restringiu-se à verificação da formalidade das peças e documentos obrigatórios, exigidos nas Resoluções-TSE nºs 21.841/2004, 22.500/2006, 22.655/2007 e 23.018/2009, nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e nas leis correlatas.

5. Cabe destacar que não foi objeto deste exame preliminar a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido no exercício a que se referem as contas, devendo essa análise ocorrer em momento posterior, condicionada à completude da prestação de contas, nos termos do art. 14 da Res.-TSE nº 21.841/2004.

III – Exame preliminar

6. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-30, aos livros Diário nº 13 e Razão nº 13 – Anexos 1 e 2 respectivamente – e aos Anexos de 3 a 12 apresentados pelo Diretório Nacional do PRP. O livro Diário foi devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 588.606, em 19.4.2013.

7. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* nº 80, às pp. 95/97, em 30.4.2013.

8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta unidade técnica verificou que certos documentos obrigatórios não foram entregues, conforme discriminação a seguir:

Documentos obrigatórios	Inconsistência	Exigência legal
a) Demonstração dos fluxos de caixa	Não apresentou.	Resolução-CFC nº 1.409/2012
b) Demonstrativo de Dívida de	Não apresentou.	Resolução-TSE


² Art. 20. **O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos**, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta resolução. (grifo nosso)

Campanha		nº 22.500/2006
c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal	Não apresentou.	Art. 34, III, c.c. art. 44, I, da Lei nº 9.096/1995, c.c. as Resoluções-TSE nºs 22.655/2007 e 23.018/2009.

IV – Conclusão

9. Em consonância com o cumprimento do disposto no art. 32 da Lei 9.096/1995, sugere-se a notificação do partido para que regularize, no prazo de 3 (três) dias, a apresentação da prestação de contas quanto às omissões apontadas no item 8 desta informação, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas, conforme o disposto na alínea *a*, inciso III, do art. 24 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Brasília, 8 de maio de 2013.


ALEXANDRE ARAUJO
Analista Judiciário


ELIZANETE DIAS
Chefe da Secep

2.1.1.02.03.03.01 – Pis, Cofins e CSLL	495,48	
2.1.2 – Passivo Circulante – Outros Recursos	19.042,86	
2.1.2.01 – Fornecedores de Bens e Serviços	18.272,00	
2.1.2.01.01 – Fornecedores de Bens	14.798,81	
2.1.2.01.02 – Fornecedores de Serviços	3.473,19	
2.1.2.02 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	770,86	
2.1.2.02.03 – Obrigações Fiscais	770,86	
2.1.2.02.03.01 – IR Fonte	695,57	
2.1.2.02.03.02 – ISS Fonte	75,29	
2.3 – Patrimônio Social	2.419.084,09	
2.3.1 – Patrimônio Social – Fundo Partidário	790.449,62	
2.3.1.02 – Resultados Acumulados	3.729.713,49	
2.3.1.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado	3.729.713,49	
2.3.1.03 – Resultado do Exercício	(2.939.263,87)	
2.3.1.03.02 – Déficit do Exercício	(2.939.263,87)	
2.3.2 – Patrimônio Social – Fundo Partidário	1.628.634,47	
2.3.2.02 – Resultados Acumulados	1.739.028,77	
2.3.2.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado	1.739.028,77	
2.3.2.03 – Resultado do Exercício	(110.394,30)	
2.3.2.03.02 – Déficit do Exercício	(110.394,30)	
Marcos Antônio Pereira Presidente	Joaquim Mauro da Silva Tesoureiro	Ronaldo M. Viana Técnico em Contabilidade CRC/RJ N° 106.637/O-5

DIRETÓRIO NACIONAL PRP - 201

BALANÇO PATRIMONIAL

MODELO

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	581.915,12
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	214.155,48
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	201.156,94
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	88,34
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	60,86
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	27,48
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	201.068,60
1.1.1.2.01.00.00 Banco Brasil S/A Agência 2502-X Conta 15.236-2	195.351,07
1.1.1.2.02.00.00 C.E.Federal Agência 34 4622 Conta 00000434.4	5.717,53
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos ((imposto a recuperar R\$310,00 e R\$4,05 pago a maior para Oswaldo Oliveira)	314,05
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (Férias e Serviços-RPA)	11.344,11
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	

		0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (Seguros)	1.340,38
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	182.252,49
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (Depósitos Judiciais)	182.252,49
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	185.507,15
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	185.507,15
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	185.507,15
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	29.808,14
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	49.664,01
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	106.035,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	581.915,12
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	107.047,76
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços	1.710,10
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	67.286,66
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar	38.051,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	474.867,36
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	98.917,68

2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	375.949,68
------------------	---------------------	------------

São José do Rio Preto/SP, 25 de Abril de 2013

Presidente	Tesoureiro	Contabilista/CRC nº
Ovasco Roma A Resende Falco	José Roberto Ramires	Ed Walter
CPF: 025.938.178-01 1SP146399/O-8	CPF: 299.492.388-20	TC/CRC nº

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 201-32

Em 8 de abril de 2013.

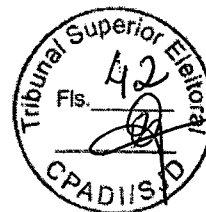
1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 60/2013.
2. Encaminhe-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Henrique Neves, com sugestão de notificação do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP) para apresentação das peças omissas elencadas no item 7 da supracitada informação, sob pena de desaprovação, conforme prevê o art. 24, III, *a*, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, c.c. o art. 32 da Lei nº 9.096/1995.
3. Sugere-se que seja concedido o prazo de 3 (três) dias para manifestação da agremiação, conforme o disposto no art. 20, § 1º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 9 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CRADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 9 15 13
às 15 h 32 Bittar



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) – Nacional.

Advogada: Fernanda Cristina Caprio d'Angelo.

DESPACHO

Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP), apresentada em cumprimento ao art. 32, § 1º, da Lei nº 9.096/95, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Os autos vieram à conclusão em virtude da manifestação da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual a unidade técnica sugere a realização de diligências (fls. 36-37):

III – Exame preliminar

6. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-30, aos livros Diário nº 13 e Razão nº 13 – Anexos 1 e 2 respectivamente – e aos Anexos 3 a 12 apresentados pelo Diretório Nacional do PRP. O livro Diário foi devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 588.606, em 19.4.2013.

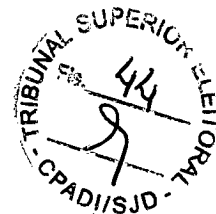
7. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 80, às PP. 95/97, em 30.4.2013.

8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta unidade técnica verificou que certos documentos obrigatórios não foram entregues, conforme discriminação a seguir:

Documentos obrigatórios	Inconsistência	Exigência legal
a) Demonstração do fluxo de caixa	Não apresentou.	Resolução-CFC nº 1.409/2012
b) Demonstrativo de Dívida campanha	Não apresentou.	Resolução-TSE nº 22.500/2006
c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal	Não apresentou.	Art. 34, III, c.c. art. 44, I, da Lei nº 9.096/95, c.c. as Resoluções-TSE nos 22.655/2007 e 23.018/2009

IV – Conclusão

9. Em consonância com o cumprimento do disposto no art. 32 da Lei 9.096/1995, sugere-se a notificação do partido para que regularize, no prazo de 3 (três) dias, a apresentação da prestação de contas quanto às omissões apontadas no item 8 desta informação, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação



Tribunal Superior Eleitoral

das contas, conforme disposto na alínea a, inciso III, do art. 24 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Desse modo, proceda-se à intimação do partido, para que, no **prazo improrrogável de três dias**, promova as diligências apontadas pela unidade técnica, de modo a regularizar a prestação de contas e as ocorrências apontadas.

Apresentada ou não a manifestação, no prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.

Encaminhe-se cópia da Informação nº 60/2013 Secep/Coepa (fls. 35-40) ao partido.

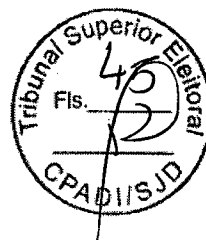
Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2013.


Ministro Henrique Neves da Silva
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 10 de maio de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do Ministro **HENRIQUE NEVES DA SILVA**.

Rosalba Cristiane Lunardi Motta
Técnico Judiciário
Mat. 309R0176

Eu, _____, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 10 de maio de 2013, o despacho de 9.5.2013, fls. 43-44 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Rosalba Cristiane Lunardi Motta
Técnico Judiciário
Mat. 309R0176

Aos 14 de maio de 2013, eu, _____, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

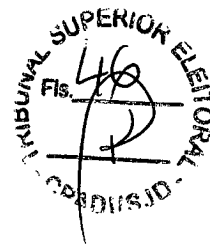
Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 14 de maio de 2013, fl. 2.

Em 14 de maio de 2013.


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX SIMPLES CIRCULAR MENSAGEM Nº 56/2013 – SEDAP/CPADI/SJD
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP).
FAX Nº: (61) 3039.4044.
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 10.
DATA: 14.05.2013.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.774/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) – NACIONAL.
ADVOGADA	: FERNANDA CRISTINA CAPRIO D' ANGELO.
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012.

Ao Senhor
OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente Nacional do (PRP).

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor. Ministro Relator (publicado no DJe de 14.5.2013, fl. 2), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

“DESPACHO

Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP), apresentada em cumprimento ao art. 32, § 1º, da Lei nº 9.096/95, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Os autos vieram à conclusão em virtude da manifestação da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual a unidade técnica sugere a realização de diligências (fls. 36-37):

III - Exame preliminar

6. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



dispostos às fls. 2-30, aos livros Diário nº 13 e Razão nº 13 - Anexos 1 e 2 respectivamente - e aos Anexos 3 a 12 apresentados pelo Diretório Nacional do PRP. O livro Diário foi devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 588.606, em 19.4.2013.

7. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 80, às PP. 95/97, em 30.4.2013.

8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta unidade técnica verificou que certos documentos obrigatórios não foram entregues, conforme discriminação a seguir:

Documentos obrigatórios	Inconsistência	Exigência legal
a) Demonstração do fluxo de caixa	Não apresentou.	Resolução-CFC nº 1.409/2012
b) Demonstrativo de Dívida campanha	Não apresentou.	Resolução-TSE nº 22.500/2006
c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal	Não apresentou.	Art. 34, III, c.c. art. 44, I, da Lei nº 9.096/95, c.c. as Resoluções-TSE nos 22.655/2007 e 23.018/2009

IV - Conclusão

9. Em consonância com o cumprimento do disposto no art. 32 da Lei 9.096/1995, sugere-se a notificação do partido para que regularize, no prazo de 3 (três) dias, a apresentação da prestação de contas quanto às omissões apontadas no item 8 desta informação, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas, conforme disposto na alínea a, inciso III, do art. 24 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

Desse modo, proceda-se à intimação do partido, para que, no prazo improrrogável de três dias, promova as diligências apontadas pela unidade técnica, de modo a regularizar a prestação de contas e as ocorrências apontadas.

Apresentada ou não a manifestação, no prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.

Encaminhe-se cópia da Informação nº 60/2013 Secep/Coepa (fls. 35-40) ao partido.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2013.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relatorº.

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



Segue, anexa, cópia da Informação nº 60/2013 - Secep/Coepa/SCI.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 05/12/2003 08:46
NOME : CENAQ
FAX : 33163167
TEL : 33163361
NÚMERO: D000G8N654807



DIA, HORA
NÚMERO DE FAX/NOME
DURAÇÃO
PÁGINAS
RESULT.
MODO

05/12 08:42
00251732342468
00:04:14
09
OK
NORMAL

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

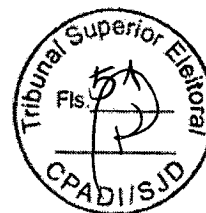


HORA : 05/12/2013 ~~08:54~~
NOME : CENAO
FAX : 33163167
TEL : 33163361
NÚMERO: D000G8N654807

DIA, HORA	05/12 08:52
NÚMERO DE FAX/NOME	00251732342468
DURAÇÃO	00:01:57
PÁGINAS	04
RESULT.	OK
MODO	NORMAL



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**




PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

CERTIDÃO

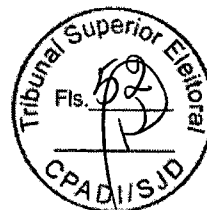
Certifico que, em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA (fls. 43-44), na tentativa de encaminhar a Mensagem Fax nº 56/2013 - CPADI/SJD, ao fax registrado nos assentamentos desta Secretaria Judiciária, não foi possível o encaminhamento, pois o telefone indicado pela agremiação não existe.

Em contato com a secretária do PRP, Senhora Catiane, pelo telefone (17) 3234.2468, essa, indicou novos números para contatos aqui na Capital Federal com o sendo (61) 3037.4044 e fax (61) 3039.4044, porém, estes estavam sempre ocupados, motivo pelo qual foi enviada para outro telefone por ela indicado.

Aos 14 de maio de 2013, eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnico Judiciário da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei a presente certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 16 de maio de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 10.937/2013, que segue.

Eu, ^{Rosalba Cristiane Lunardi Motta}
^{Técnico Judiciário}
^{Mai 309R0176}, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



PRP 44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

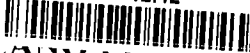
DIRETORIA
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

10.937/2013

15/05/2013 - 12:42



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF

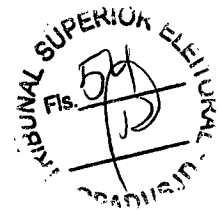
PRESTAÇÃO DE CONTAS 201-32.2013.6.00.0000

O **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, por seu **Presidente da Executiva Nacional, Ovasco Roma Altimari Resende**, que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do despacho exarado por esta Corte, anexar os documentos referentes aos itens "a", "b" e "c", a saber:

- a) Demonstração do fluxo de caixa (Resolução 1.409/2012);
- b) Demonstrativo de Dívida campanha (Resolução TSE 22.500/2006);
- c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal (art. 34, III, c.c. art.44, I, Lei 9.096/95, c.c. as Resoluções TSE 22.655/2007 e 23.018/2009.

Termos em que, aguarda manifestação desta Corte.
São José do Rio Preto, 14 de maio de 2013

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
PRESIDENTE NACIONAL



Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Atividades Operacionais

Resultado líquido do exercício	98.917,68
Despesas (receitas) que não afetam o caixa	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	98.917,68

Variações nos Ativos e nos Passivos Operacionais

Contas a receber de clientes	0,00
Impostos a recuperar	0,00
Outros ativos	(11.428,73)
Fornecedores	0,00
Impostos a recolher	0,00
Provisão para Pessoal, Salários e Encargos Sociais	0,00
Provisão para IRPJ e CSLL	0,00
Outros passivos	6.100,72
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	93.589,67

Atividades de Investimentos

Recebimento na venda de imobilizado	0,00
Adições ao ativo imobilizado	(11.199,74)
Baixas (adições) ao Ativo Intangível	0,00
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(11.199,74)

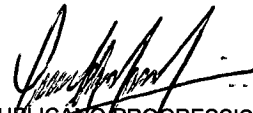
Atividades de Financiamentos

Adiantamento de contrato de Exportação	0,00
Adiantamento de contrato de Câmbio	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00
Financiamentos Pagos	0,00
Aquisição de ações em tesouraria	0,00
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	0,00
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	0,00

Aumento/Redução nas Disponibilidades 82.389,93

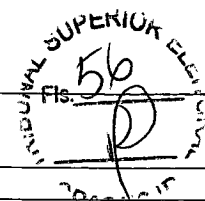
Disponibilidades

No início do exercício	118.767,11
No final do exercício	201.156,94
	(82.389,83)


PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA
OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
CPF: 025.938.78-01
PRESIDENTE


ED WALTER FALCO
TÉCNICO CONTÁBIL
C.R.C. 1SP146399-0/8

GASTOS COM PESSOAL



Partido: Partido Republicano Progressista PRP

Órgão do Partido: Diretório Nacional

UF/Município: São José do Rio Preto **Ano** 2012

MÊS	FUNCIONÁRIO	RECURSO	FUNÇÃO	VALOR SALÁRIO R\$
Janeiro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Analista	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Fevereiro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Analista	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Março	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Abril	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Maio	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Junho	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.476,06

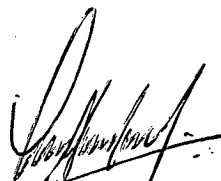
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 Fis. 223,64

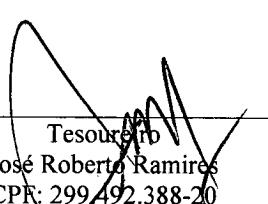
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
Julho	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.476,06
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15
Agosto	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.637,00
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.278,00
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15
Setembro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.637,00
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.278,00
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário		7.663,15
Outubro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.637,00
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.396,65
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário		7.663,15
Novembro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.637,00
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18

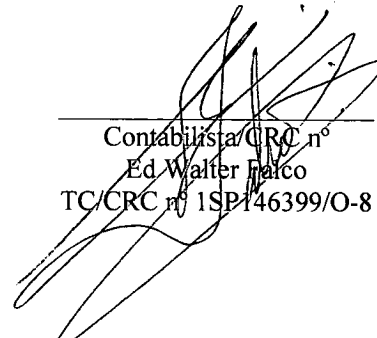
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 20

	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.396,65
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.350,00
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15
Dezembro	André Luiz Alves		Auxiliar de Escritório	2.637,00
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.396,65
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.467,50
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15
			TOTAL	520.415,05

São José do Rio Preto/SP, 15 de maio de 2013.

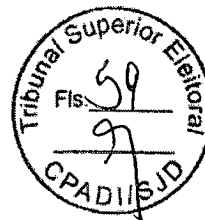

 Presidente
 Ovasco Roma A Resende
 CPF: 025.938.178-01


 Tesoureiro
 José Roberto Ramires
 CPF: 299.492.388-20


 Contabilista/CRC nº
 Ed Walter Falco
 TC/CRC nº 1SP/46399/O-8



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 16 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator.

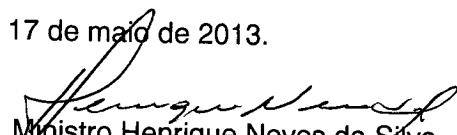
Estella Mara Gortijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 17/5/13
às 17h55 Bittar

Prestação de Contas nº 201-32/DF

Em vista do informado atendimento (fls. 53-58) ao que solicitado após exame preliminar, encaminhem-se os autos à COEPA.

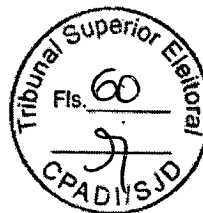
Brasília, 17 de maio de 2013.



Ministro Henrique Neves da Silva
Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 20 de maio de 2013, estes autos foram recebidos do Gabinete do(a)
Exmo(a). Sr(a). **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**, Relator(a).

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de
Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

TERMO DE REMESSA

Aos 20 de maio de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de
Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em

20/05/13

às 19:03 h

Amonadas
COEPA/SCI

A

SECEP

para exame preliminar.



21/5/13

Thiago Bergmann de Queiroz
Coordenador de Material e
Patrimônio em Exercício

RECEBIDO EM

21/05/13

às 15:20 h

Isineuma
SECEP

do servidor Alexandre
Para verificação do atendimento à Inf. 60/2013

22/05/13

Elizanete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 105/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 201-32

Assunto: **Prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP) – primeiro parecer conclusivo**

Receita Total: R\$1.959.324,70 (Fundo Partidário: R\$1.669.633,11; Recursos Próprios: R\$8.250,00; Transferências Recebidas: R\$229.870,99; Receitas Financeiras: R\$41,31; Sobras de Campanha: R\$51.529,29), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 9-10)

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **primeiro parecer conclusivo** acerca da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP).

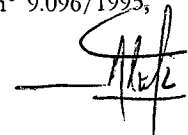
I – Histórico

2. Em 24.4.2013, sob o Protocolo nº 8.774, o PRP apresentou a retrocitada prestação de contas neste TSE, nos termos do art. 13 da Res.-TSE nº 21.841/2004.¹

3. O exame preliminar apontou inconsistências para as quais foi determinada manifestação, sendo concedido o prazo improrrogável de três dias, conforme despacho às fls. 43-44 e certidão à fl. 51. Essas inconsistências foram apontadas no item 8, alíneas de *a* até *c*, da Informação-Secep/Coepa nº 60 e consistiram na ausência dos seguintes documentos: a) Demonstração dos Fluxos de Caixa; b) Demonstrativo de Dívida de Campanha; e c) Demonstrativo Consolidado dos Gastos com Pessoal.

4. O partido encaminhou resposta em 15.5.2013 sob o Protocolo nº 10.937 (fls. 53-58).

¹ Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 32, *caput*).



II – Escopo

5. Este exame visou analisar exclusivamente o atendimento da diligência proposta no item 8 da Informação nº 60/2013, alíneas de *a* até *c*, quanto à omissão dos documentos elencados anteriormente. Assim, não foi objeto de exame a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido, uma vez que uma análise deste tipo requer a completude dos documentos necessários ao processo de prestação de contas.

III – Parecer conclusivo

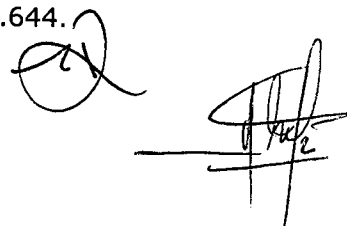
6. Em atendimento à alínea *a* do item 8 da Informação nº 60/2013, o partido encaminhou a Demonstração dos Fluxo de Caixa pelo método direto (fl. 54). Em relação à alínea *b*, apresentou o Demonstrativo de Dívida de Campanha (fl. 55), declarando não haver esse tipo de dívida.

7. Contudo, sobre a alínea *c*, o partido encaminhou planilha de consolidação dos gastos apenas do diretório nacional (fls. 56-58), contrariando o § 2º do art. 8º da Res.-TSE nº 21.841/2004, alterada pela Res.-TSE nº 22.655/2007, *in verbis*:

§ 2º As despesas de pessoal, realizadas com os recursos do Fundo Partidário, serão consolidadas e apresentadas pelo diretório nacional dos partidos políticos no momento da prestação de contas anual ao TSE. (Parágrafo acrescido pelo art. 1º da Res.-TSE nº 22.655/2007)

7.1. Sobre o assunto, foi emitida a Res.-TSE nº 23.018/2009, em resposta à consulta realizada por partido político, por meio da qual se firmou o seguinte entendimento:

1. Questão (a), POSITIVA. A responsabilidade pela observância do limite de 20% é do diretório nacional do partido, vez que quem recebe o Fundo Partidário é o partido como um todo. Res.-TSE n. 22.644.

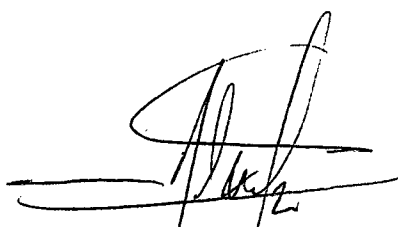


7.2. Há de se ressaltar que a alteração da Res.-TSE nº 21.841/2004 pela Res.-TSE nº 22.655/2007 atribuiu ao diretório nacional dos partidos a responsabilidade pela consolidação dos gastos com pessoal realizados por todos os seus diretórios, em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 44 da Lei nº 9.096/1995.²

7.3. A ausência da consolidação implica limitação de informações necessárias ao exame, inviabilizando que a Unidade Técnica emita opinião sobre a regularidade das contas de 2012 apresentadas pelo PRP, principalmente quanto ao limite legal previsto no inciso I do art. 44 da Lei nº 9.096/1995.

IV – Conclusão

8. Dessa forma, a ausência da consolidação dos gastos com pessoal, realizados por todos os diretórios do PRP, resulta na **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame**. Em virtude disso, essa Unidade Técnica opina pela **desaprovação** das contas referentes ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista, conforme prevê o art. 24, III, ³, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, com abertura de vistas para manifestação no prazo de 72 horas.


ALEXANDRE ARAUJO
Analista Judiciário

Brasília, 14 de junho de 2013.


ELIZANETE DIAS
Chefe da Secep

² Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I – na manutenção das sedes e serviços do partido, **permitido o pagamento de pessoal**, a qualquer título, **observado neste último caso o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total recebido**; (grifo nosso).

³ Art. 24. Ao concluir a análise das prestações de contas, a unidade técnica deve emitir parecer:

[...]

III – pela desaprovação das contas, quando restar evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

[...]

c) impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame aprovados pela Justiça Eleitoral, quando for verificada a ausência de evidências ou provas suficientes para análise.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 201-32

Em 14 de junho de 2013.

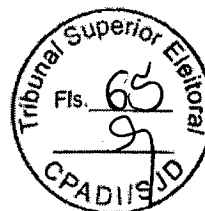
1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 105/2013.
2. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Henrique Neves, com sugestão do parecer pela **desaprovação** das contas de 2012 do Partido Republicano Progressista (PRP), devido à **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos** ante a ausência de elementos suficientes para o exame das contas, conforme prevê o art. 24, III, c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.
3. Sugere-se que seja concedido o prazo de 72 horas para manifestação da agremiação, conforme o disposto no art. 24, § 1º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 14 de junho de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).


Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

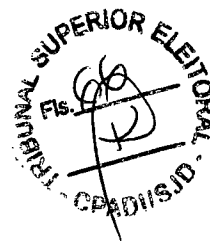
TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 14 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a), conforme sugerido na Informação COEPA nº 105/2013.


José Wilson Gontijo Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADISJD
Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro

Recebido em 14/06/2013
às 16 h 56 



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) – Nacional.

Advogada: Fernanda Cristina Caprio d'Angelo.

DESPACHO

Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP), apresentada em cumprimento ao art. 32, § 1º, da Lei nº 9.096/95, relativa ao exercício financeiro de 2012.

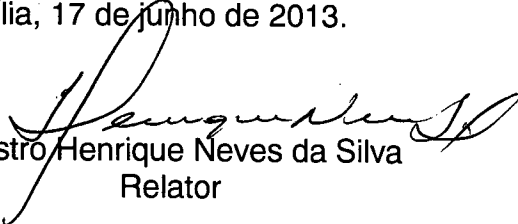
Em informação de fls. 61-63, a Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) opinou pela desaprovação total das contas do partido, pela *“impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnico de exame”* (fl. 63).

Desse modo, proceda-se à intimação do PRP, por fax, a fim de que se manifeste sobre a Informação nº 105/2013 Secep/Coepa, no prazo de três dias, nos termos do art. 24, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841.

Encaminhe-se cópia da referida informação da unidade técnica.

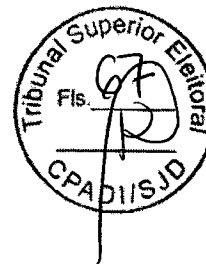
Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2013.


Ministro Henrique Neves da Silva
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz carga destes autos ao Sr. OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE, Presidente Nacional do requerente PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), bem como da ciência do despacho de 17.06.2013, fl. 66, contendo 67 folhas (inclusive esta), numeradas e rubricadas, em 1 volume.

Brasília, 19 de junho de 2013.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAR/CPAD

[Assinatura]
Estella Mara Gontijo Bittar
Téc. Judiciário
Mat. 309R0176

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO

Tipo de Publicação: **Outros:**

- DJe
- Secretaria
- Sessão
- Vista deferida
- Ciência de decisão em Cartório
- Autos Findos

Assinatura do (Advogado(a)/Estagiário(a):

Telefone: (61 3037.4044 / 8124.1413).

E-mail: (contato@prp.org.br).

Assinatura do(a) servidor(a): *[Assinatura]*
Rosalba Cristiane Lunardi Motta
Técnico Judiciário
Mat. 309R0176

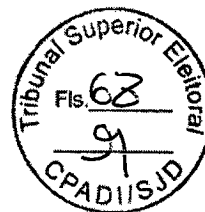
Data para devolução dos autos: 19 / 06 / 2013.

Autos devolvidos em: 19 / 06 / 2013

Assinatura do(a) servidor(a): *[Assinatura]*
Rosalba Cristiane Lunardi Motta
Técnico Judiciário
Mat. 309R0176




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

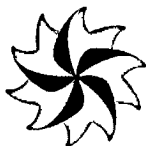


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

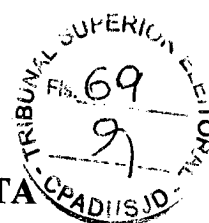
Aos 19 de junho de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 14.380/2013, que segue.

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



PRP₄₄
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA –
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF**

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

14.380/2013

19/06/2013 – 10:45



PC N.20132 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
N. ÚNICO 20132.2013.600.0000

O **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, por seu Presidente da Executiva Nacional, **Ovasco Roma Altimari Resende**, que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência requerer expor e requerer o quanto segue:

1. Nos termos do despacho exarado por esta Corte, referente à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012, o partido foi intimado para se manifestar em 03 (três) dias sobre a Informação nº 105/2013 Secep/Coepa, fls. 61-63, que opinou pela desaprovação das contas.

2. Tendo em vista que a análise e resposta à respectiva Informação requer maior prazo, e ponderando que a consequência do não cumprimento em tempo hábil do r.despacho é a desaprovação das respectivas contas, o PRP requer a esta Corte **concessão de prazo de 20 (vinte) dias** para análise e complementação das informações constantes dos autos.

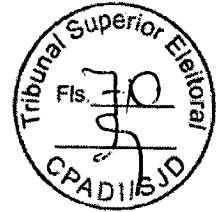
Termos em que, aguarda manifestação desta Corte.
São José do Rio Preto, 17 de junho de 2013


OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
PRESIDENTE NACIONAL

Sede - Rua. Santo André nº 534 Jd. Europa CEP - 15014 490
São José do Rio Preto - SP - contato@prp.org.br - Telefone 17 - 3234 2468



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

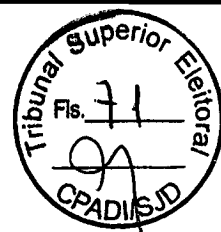
TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 19 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

José Wilton Alves Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPAD/ISJD

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Comete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 19/6/13
às 13:19 Erika



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) – Nacional.

DESPACHO

Cuida-se da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista Brasileiro (PRP) referente ao exercício financeiro de 2012.

Após parecer conclusivo (fls. 61-64), no qual Coordenadoria de Exame de Contas Partidárias e Eleitorais (Coepa) sugeriu a desaprovação das contas *“devido à impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos ante a ausência de elementos suficientes”* (fl. 64), determinei a intimação do PRP (fl. 66) para manifestação nos termos do art. 24, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841.

Em resposta, a agremiação requer *“concessão de 20 (vinte) dias para análise e complementação das informações constantes dos autos”* (fl. 69).

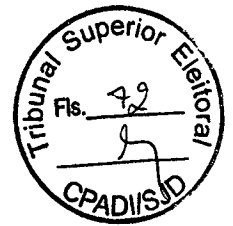
Inicialmente, observo que a petição de fl. 69 está subscrita pelo Presidente Nacional do PRP. Além disso, anoto que o partido já possui advogados constituídos nos autos, conforme procuração à fl. 28.

Observo que a Lei nº 12.034/2009 inseriu o § 6º no art. 37 da Lei nº 9.096/95, passando expressamente a prever que *“O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional”*, razão pela qual se afigura indispensável a atuação do partido no feito, por meio dos patronos habilitados nos autos.

Por tal razão, não conheço da referida petição.

Todavia, considerando o teor da certidão de fl. 51, verifico que, a princípio, os advogados da agremiação não teriam sido notificados acerca da diligência determinada nos autos.

Diante dessas circunstâncias e a fim de evitar alegação futura de cerceamento de defesa, **concedo novo prazo para a agremiação, por 20 dias, para que atenda as providências assinaladas na Informação nº 105/2013 Secep/Coepa (fls. 61-64), de modo a regularizar a prestação de contas.**



Tribunal Superior Eleitoral

Em face das ocorrências noticiadas na certidão de fl. 51, determino que sejam indicados os números de telefone e fac-símile dos advogados do partido, para fins de eventuais comunicações processuais.

Proceda-se a intimação, via fac-símile, encaminhando-se cópia da citada informação emitida pela unidade técnica.

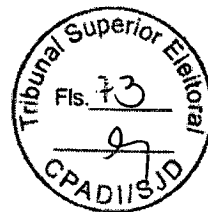
Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2013.


Ministro Henrique Neves da Silva
Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000


TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 24 de junho de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO

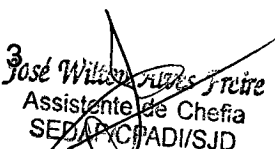
Certifico que, em 24 de junho de 2013, o despacho de 21.6.2013, fls. 71-72 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 27 de junho de 2013, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

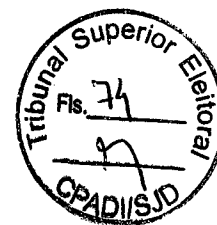
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 27 de junho de 2013, págs. 15-16.

Em 27 de junho de 2013,


José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefe
SEDAP/CPADI/SJD

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX SIMPLES [] CIRCULAR MENSAGEM Nº 103/2013 -
SEDAP/CPADI/SJD
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP).
FAX Nº: (61) 3039.4044.
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 6.
DATA: 26.06.2013.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.774/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - NACIONAL
ADVOGADA	: FERNANDA CRISTINA CAPRIO D' ANGELO
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2012

Ao Senhor
OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente Nacional do PRP.

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator (publicado no DJe de 26.6.2013, fls. 15-16), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) - Nacional.

DESPACHO

Cuida-se da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista Brasileiro (PRP) referente ao exercício financeiro de 2012.

Após parecer conclusivo (fls. 61-64), no qual Coordenadoria de Exame de Contas Partidárias e Eleitorais (Coepa) sugeriu a desaprovação das contas "devido à impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos ante a ausência de elementos suficientes" (fl. 64), determinei a intimação do PRP (fl. 66) para manifestação nos termos do art. 24, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841.

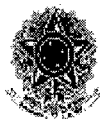
ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Em resposta, a agremiação requer "concessão de 20 (vinte) dias para análise e complementação das informações constantes dos autos" (fl. 69).

Inicialmente, observo que a petição de fl. 69 está subscrita pelo Presidente Nacional do PRP. Além disso, anoto que o partido já possui advogados constituídos nos autos, conforme procuração à fl. 28.

Observo que a Lei nº 12.034/2009 inseriu o § 6º no art. 37 da Lei nº 9.096/95, passando expressamente a prever que "O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional", razão pela qual se afigura indispensável a atuação do partido no feito, por meio dos patronos habilitados nos autos.

Por tal razão, não conheço da referida petição.

Todavia, considerando o teor da certidão de fl. 51, verifico que, a princípio, os advogados da agremiação não teriam sido notificados acerca da diligência determinada nos autos.

Diante dessas circunstâncias e a fim de evitar alegação futura de cerceamento de defesa, concedo novo prazo para a agremiação, por 20 dias, para que atenda as providências assinaladas na Informação nº 105/2013 Secep/Coepa (fls. 61-64), de modo a regularizar a prestação de contas.

Em face das ocorrências noticiadas na certidão de fl. 51, determino que sejam indicados os números de telefone e fac-símile dos advogados do partido, para fins de eventuais comunicações processuais.

Proceda-se a intimação, via fac-símile, encaminhando-se cópia da citada informação emitida pela unidade técnica.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2013.

*Ministro Henrique Neves da Silva
Relator".*

Segue, anexa, cópia da Informação nº 105/2013 - Secep/Coepa/SCI.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADIS/JD

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

Detalhe de fax

Informações do fax

Estado	Enviado
Assunto	
Destino alterado	030394044
ID de difusão	96f49115-64dd-4599-9108-fc4026406871-29836-BR
ID da transacção	96f49115-64dd-4599-9108-fc4026406871-29838-OF
ID da transacção original	

Informações do remetente

ID do utilizador	sedap@tse.jus.br
Código de facturação do remetente	
Código de subfacturação do remetente	

Informações do destinatário

Nome do destinatário	PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA
Código de facturação do destinatário	
Código de subfacturação do destinatário	

Informações de transmissão

Destino original	030394044
Prioridade	Normal
CSID remoto	30394044
Número de canal	7
Contagem de tentativas	2
Número de repetições	3
Intervalo de repetição (min.)	5
Velocidade da linha	9600

Informações de tempo e tamanho

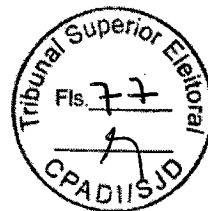
Hora enviado	quinta-feira, 27 de junho de 2013 13:35:12
Adiado até	
Hora concluído/falhado	quinta-feira, 27 de junho de 2013 13:47:04
Hora arquivado	quinta-feira, 27 de junho de 2013 13:47:09
Duração (s)	407
Páginas submetidas	7
Páginas enviadas	7

Informações de erro

Código de erro	0
Descrição	Nenhum erro.



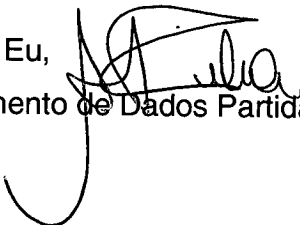
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 27 de junho de 2013, junto a estes autos documentos protocolizados sob os números 15.212/2013 e 15.213/2013 , que seguem.

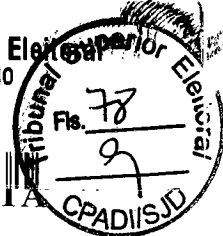
Eu,  , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



PRP 44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NA
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
15.212/2013
27/06/2013 - 14:54



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA –
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF**

**PC N.20132 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
N. ÚNICO 20132.2013.600.0000**

O **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, por sua advogada que esta subscreve, procuração de fls. 28, vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

1. O PRP, por sua advogada ora subscrita, ratifica os termos da petição de fls. 53-58, Protocolo 10.937 (15/05/13), que foi assinada pelo Presidente Nacional do PRP, anexando nesta oportunidade novamente os documentos que esclarecem os itens "a", "b" e "c" da Informação SECEP/COEPA nº60, fls.43-44 e certidão de fls.51.

2. Com relação à Informação nº105/2013 SECEP/COEPA, fls. 61-64, que considerou incompleta a documentação relativa ao item "c" acima, opinando pela desaprovação das contas, cumpre esclarecer que o PRP Diretório Nacional **não faz repasses de fundo partidário aos Diretórios Regionais**, nem Municipais, conforme comprova Ata da Comissão Executiva Nacional decorrente de reunião datada de 02/01/1999, que deliberou neste sentido, tendo havido abdicação e renúncia expressa dos Estados e Municípios quanto ao recebimento de parcelas desta verba.

Diante disso, o PRP anexa documentação listada abaixo:

a) Demonstração do fluxo de caixa (Resolução 1.409/2012): anexa "*Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto*".

b) Demonstrativo de Dívida campanha (Resolução TSE 22.500/2006): anexa "*Demonstrativo de Dívida de Campanha*" com a informação "*NÃO HOUVE DÍVIDA DE CAMPANHA*".

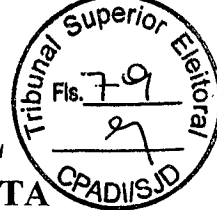
c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal (art. 34, III, c.c. art.44, I, Lei 9.096/95, c.c. as Resoluções TSE 22.655/2007 e 23.018/2009): anexa,

Sede - Rua. Santo André nº 534 Jd. Europa CEP - 15014 490
São José do Rio Preto - SP - contato@prp.org.br - Telefone 17 - 3234 2468



PRP 44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



"Gastos com Pessoal – Diretório Nacional";

"Demonstrativo dos Gastos com Pessoal dos Diretórios Estaduais"
comprovando a não realização de repasses de fundo partidário aos Diretórios Regionais;

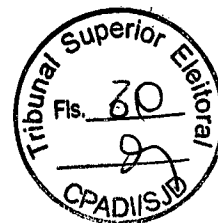
"Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário de Gasto com Pessoal dos Municípios ou Zonais" comprovando a não realização de repasses de fundo partidário aos Diretórios Municipais.

- *Ata da Comissão Executiva Nacional* decorrente de reunião datada de 02/01/1999, que deliberou pela abdicação e renúncia expressa dos Estados e Municípios quanto ao recebimento de parcelas do Fundo Partidário;

DO EXPOSTO, suprida a representação processual e anexados os documentos relativos às solicitações da SECEP/COEPA, o PRP requer a juntada dos documentos ora anexados, pugnando pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2012.

Termos em que, pede e aguarda deferimento,
São José do Rio Preto, 25 de junho de 2013


Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931



Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Atividades Operacionais

Resultado líquido do exercício	98.917,68
Despesas (receitas) que não afetam o caixa	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	98.917,68

Variações nos Ativos e nos Passivos Operacionais

Contas a receber de clientes	0,00
Impostos a recuperar	0,00
Outros ativos	(11.428,73)
Fornecedores	0,00
Impostos a recolher	0,00
Provisão para Pessoal, Salários e Encargos Sociais	0,00
Provisão para IRPJ e CSLL	0,00
Outros passivos	6.100,72
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	93.589,67

Atividades de Investimentos

Recebimento na venda de imobilizado	0,00
Adições ao ativo imobilizado	(11.199,74)
Baixas (adições) ao Ativo Intangível	0,00
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(11.199,74)

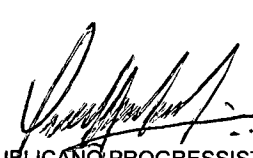
Atividades de Financiamentos

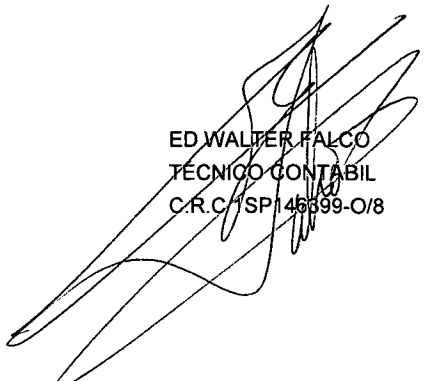
Adiantamento de contrato de Exportação	0,00
Adiantamento de contrato de Câmbio	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00
Financiamentos Pagos	0,00
Aquisição de ações em tesouraria	0,00
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	0,00
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	0,00

Aumento/Redução nas Disponibilidades	82.389,93
---	------------------

Disponibilidades

No início do exercício	118.767,11
No final do exercício	201.156,94
	(82.389,83)


PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA
OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
CPF: 025.938.178-01
PRESIDENTE


ED WALTER FALCO
TÉCNICO CONTÁBIL
C.R.C. TSP/46399-0/8

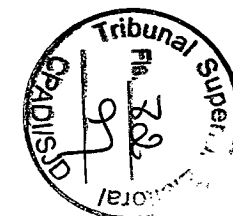
GASTOS COM PESSOAL – DIRETÓRIO NACIONAL

Partido: Partido Republicano Progressista PRP

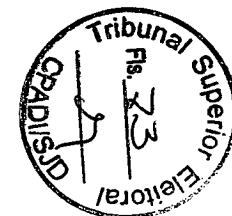
Órgão do Partido: Diretório Nacional

UF/Município: São José do Rio Preto **Ano** 2012

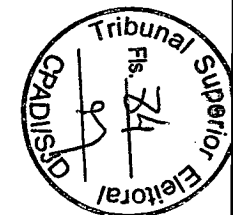
MÊS	FUNCIONÁRIO	RECURSO	FUNÇÃO	VALOR SALÁRIO R\$	RECEITA DO FUNDO PARTIDÁRIO	PERCENTUAL ATINGIDO
Janeiro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Analista	2.513,36		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		7.850,02		
	FGTS	Fundo Partidário		644,15		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			45.207,97		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
FGTS	Fundo Partidário		96,00			
TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60			
Fevereiro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Analista	2.513,36		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		



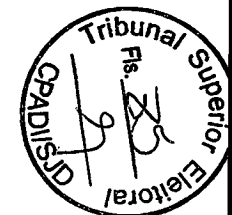
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		7.850,02		
	FGTS	Fundo Partidário		644,14		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			45.207,96		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
	FGTS	Fundo Partidário		96,00		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60		
Março	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.513,36		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		7.850,02		
	FGTS	Fundo Partidário		644,14		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			45.207,96		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
	FGTS	Fundo Partidário		96,00		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60		



Abril	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.513,36		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		7.850,02		
	FGTS	Fundo Partidário		644,14		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			45.207,96		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
	FGTS	Fundo Partidário		96,00		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60		
Maio	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	4.213,44		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		8.003,36		
	FGTS	Fundo Partidário		690,79		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			47.108,03		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
	FGTS	Fundo Partidário		96,00		



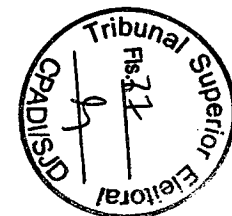
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60	
Junho	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.513,36	
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.223,64	
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80	
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00	
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00	
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00	
	Previdência Social	Fundo Partidário		8.468,07	
	FGTS	Fundo Partidário		832,13	
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			48.664,00	
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00	
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60	
	FGTS	Fundo Partidário		96,00	
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60	
Julho	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.513,36	
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.669,12	
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.314,80	
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00	
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00	
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00	
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15	
	Previdência Social	Fundo Partidário		10.117,91	
	FGTS	Fundo Partidário		867,78	
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			58.458,12	



	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.200,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		315,60		
	FGTS	Fundo Partidário		96,00		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.611,60		
Agosto	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.674,30		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.803,74		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26		
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15		
	Previdência Social	Fundo Partidário		10.269,35		
	FGTS	Fundo Partidário		913,85		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			59.231,65		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.278,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		336,11		
	FGTS	Fundo Partidário		102,24		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.716,35		
Setembro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.674,30		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.753,37		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26		
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		



	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15		
	Previdência Social	Fundo Partidário		10.256,09		
	FGTS	Fundo Partidário		909,83		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			59.164,00		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.278,00		
	Previdência Social	Fundo Partidário		336,11		
	FGTS	Fundo Partidário		102,24		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.716,35		
Outubro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.674,30		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.303,18		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	13.938,95		
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15		
	Previdência Social	Fundo Partidário		10.446,55		
	FGTS	Fundo Partidário		967,76		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			68.305,89		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.396,65		
	Previdência Social	Fundo Partidário		367,31		
	FGTS	Fundo Partidário		111,73		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.875,69		




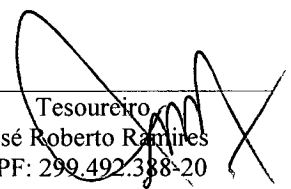
Novembro	André Luiz Alves	Fundo Partidário	Auxiliar de Escritório	2.674,30		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	1.403,18		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	4.595,26		
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	2.650,00		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15		
	Previdência Social	Fundo Partidário		10.137,69		
	FGTS	Fundo Partidário		1.269,40		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			59.054,98		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	1.396,65		
	Previdência Social	Fundo Partidário		367,31		
	FGTS	Fundo Partidário		167,59		
	TOTAL OUTROS RECURSOS			1.931,55		
Dezembro	André Luiz Alves		Auxiliar de Escritório	5.354,00		
	Bruna Rodrigues Bicudo da Rocha	Fundo Partidário	Secretária	4.224,02		
	Ronaldo Martins Araújo	Fundo Partidário	Assistente Administrativo	9.270,52		
	Rita de Cássia Fernandes Rocha	Fundo Partidário	Assessora de Imprensa	4.911,88		
	José Roberto Ramires	Fundo Partidário	Tesoureiro	5.662,00		
	Ovasco Roma Altimari Resende	Fundo Partidário	Presidente	23.000,00		
	Antonio Arantes Neto	Fundo Partidário	Secretário Geral	7.663,15		
	Previdência Social	Fundo Partidário		13.291,56		
	FGTS	Fundo Partidário		1.371,96		
	TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO			74.749,09		
	Conceição Ap. Nardeli Alves	Outros Recursos	Auxiliar de Limpeza	2.793,30		

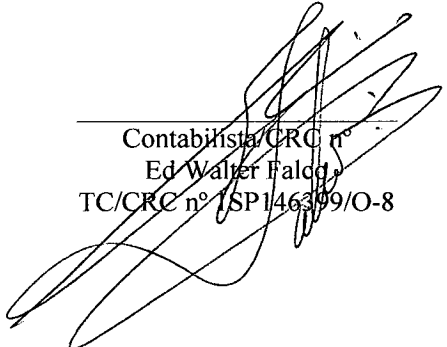


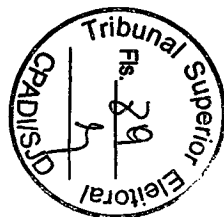
	Previdência Social	Fundo Partidário	734,63		
	FGTS	Fundo Partidário	167,59		
	TOTAL OUTROS RECURSOS		3.695,52		
		TOTAL OUTROS RECURSOS	22.216,66		
		TOTAL FUNDO PARTIDÁRIO	655.567,61	1.669.633,11	39,26%

São José do Rio Preto/SP, 24 de junho de 2013.


 Presidente
 Ovasco Roma A. Resende
 CPF: 025.938.178-01


 Tesoureiro
 José Roberto Ramires
 CPF: 299.492.388-20


 Contabilista/CRC nº
 Ed. Walter Falco
 TC/CRC nº SP146399/O-8



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS

Partido Republicano Progressista	
Diretório Nacional	São José do Rio Preto-SP
Ano: 2012	

DIREÇÃO ESTADUAL	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
01. ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
02. ALAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
03. AMAPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
04. AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
05. BAHIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
06. CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
07. DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
08. ESPÍRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
09. GOIÁS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
10. MARANHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
11. MATO GROSSO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
12. MATO GROSSO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
13. MINAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
14. PARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
15. PARAÍBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
16. PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
17. PERNAMBUCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
18. PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
19. RIO DE JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
20. RIO GRANDE DO NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
21. RIO GRANDE DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
22. RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
23. RORAIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
24. SANTA CATARINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
25. SÃO PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
26. SERGIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
27. TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0-

LOCAL: São José do Rio Preto

Ovasco Romão Almirante Resende
 Presidente
 CPF: 025.938.178-01

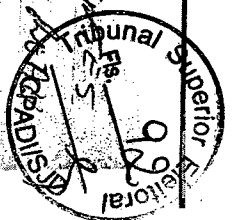
José Roberto Ramires
 Tesoureiro
 CPF: 299.492.388-40

DATA 21/Junho/2013

Ed. Walter Paiva
 Contabilista/CRC nº ISPI146399/O-8



LISTA DE MENSURA DOS MEMBRAS EFETIVOS E SUPLENTE
 DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL, NA REUNIÃO DE
 MARÇO DE 1999



~~_____~~

(1999-00-00)

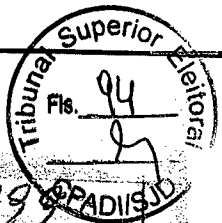
Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional, realizada em São
 Luís Nacional, entre a Rua Constituinte Brasil, 651. 1ª. Etapa,
 São Frei do Rio Preto (SP), conforme convocação feita através de
 notificação pessoal, em favor artigo 22 e parágrafo único, do
 Estatuto Eleitoral, em 2 de agosto de 1999.

ORDEN DO DIA:

- 1- Abertura e reunião, com temas proximidade do
 Fundo Eleitoral, para o Estado e Municípios;

2º Assunto: Juven, 1

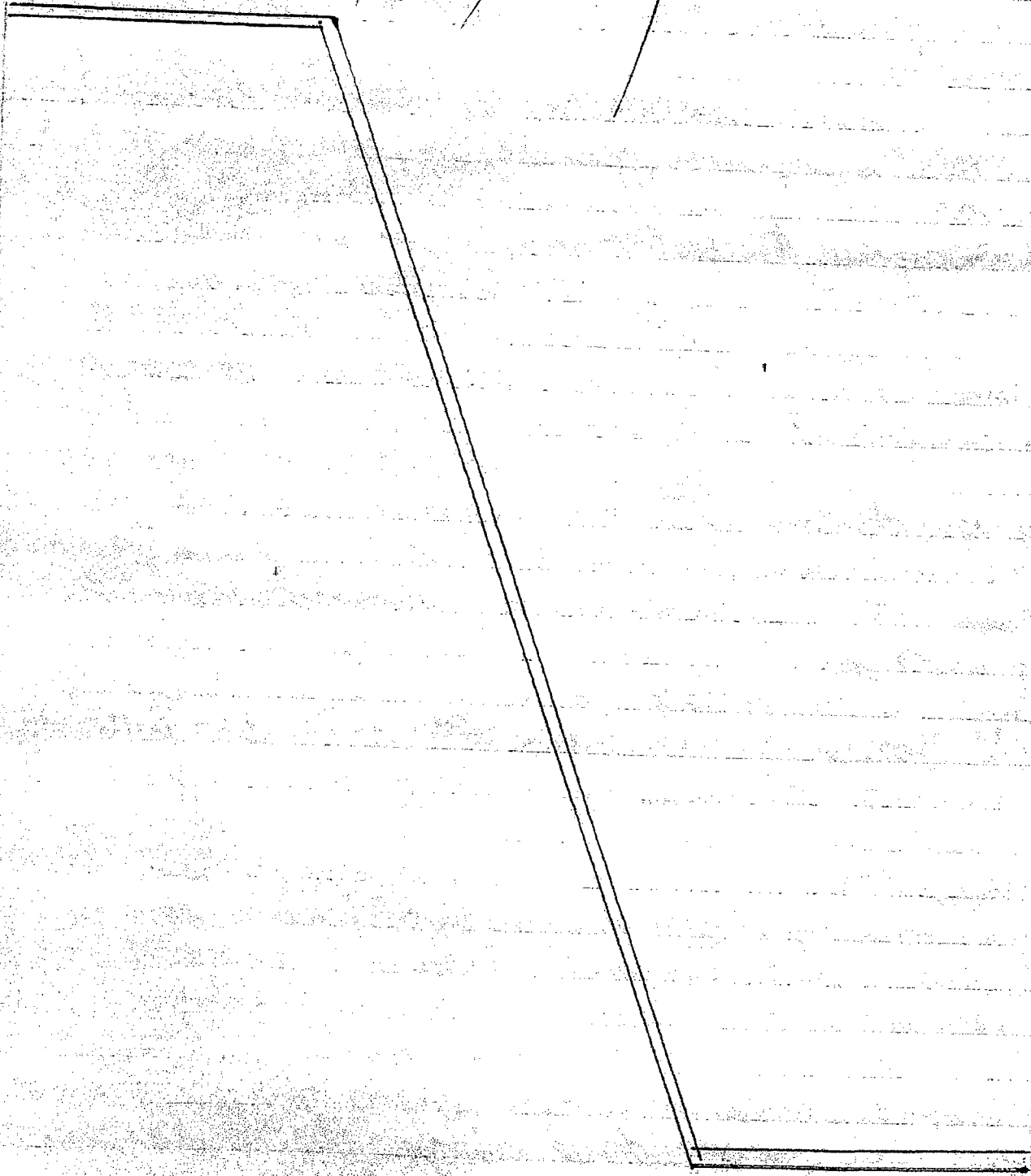
Ho aqui os Autores or Proponer, or Presidente da Executiva Nacional, Diren Resende, brou co conhecimento at todo or compunheiro dos Emboras Legrosos Provedor, que não obstant adsporicoi da Lei 9.096/95, seu como bo artigo 100, inciso VII, do Estatuto Partidario, determinam a distuburgio de percentuagem de repicilo fundo Partidario, semu distuburgio dos Estados Uniguignos, Adoria, a - Colectar o Sr. Presidente que a impotencia que o Dietrio Nacional, ninda recedendo como Fundo Partidario, qua faz a forma e Programa, que se quer, para que seja fa- cel dos mais prementer necessarios da Executiva Nacional, faz como: Mergul de Sete, Digma com Rosal, Helios e moficid de apadiante, tem como despar com neicup e compositivos, desta forma, propo or. In- Adiane Nacional, Diren Resende, que, contra pou a compunheiro e Guosidade dos compunheiro do Est- dos e moficid, no sentido de que or renuncia- O Affa, abissim mozo dos repiclos dos percentuagem do Fundo Partidario, que tinham elido, ofim de que a Executiva Nacional podesse funcionar ordinariamente, - muito embora, dou muito beneficiario funducio. Colocado em notopos, a referida Proposicao, foi apro- da por unanimidade dos membros presentes, compunheiro or percentuagem de repiclos do Fundo Partidario a que tinham direito. O Sr. Presidente, do Autor do Item Orto Juven, fauzpouco a reforma para que que a sua compunheiro pudisse usa-la, que- do fado o Juven, ninda mais haver como distuburgio de fater. O Sr. Presidente suspende a reuicio que fauzpou mais Juven, para a legitimo da Preside or, a qual não permi- a Juven da Secutiva Nacional por Libertad Juven se fauzpou abissimada e notuburgio do Presidente



Nacional, Direção Regional
São José do Rio Preto, 02 de Janeiro de 1999

Secretário: *[Signature]*

Presidente: *[Signature]*





PRP44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PI

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
15.213/2013
27/06/2013 - 14:55



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA –
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF**

**PC N.20132 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
N. ÚNICO 20132.2013.600.0000**

O **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, por sua advogada que esta subscreve, procuração já inclusa nos autos, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho que determinou a manifestação do partido sobre a Informação nº 105/2013 Secep/Coepa, fls. 61-63, que opinou pela desaprovação das contas, vem expor e requerer o quanto segue:

1. A SECEP/COEPA, na Informação de fls. 61-63, apresentou parecer conclusivo, opinando pela desaprovação da prestação de contas anual do Diretório Nacional do partido referente ao exercício de 2012.

Nos termos do parecer, a SECEP/COEPA concluiu que o partido deixou de cumprir a alínea "c", da Informação 60/2013, do seguinte teor: "Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal".

2. Sob o protocolo 10.937/2013, tempestivamente em 15/05/2013, o PRP apresentou planilha dos gastos com pessoal, cumprindo a referida diligência.

No entanto, a SECEP/COEPA aduziu que a diligência não foi integralmente cumprida, inviabilizando análise técnica, posto que não apresentada informação consolidada das despesas de pessoal também dos Diretórios Regionais, à luz da Resolução TSE 21.841/2004 (artigo 8º, parágrafo 2º), alterada pelo artigo 1º, da Resolução TSE 22.655/2007, bem como Resolução TSE 23.018/2009, item 1, decorrente da Consulta 1.674/2009.

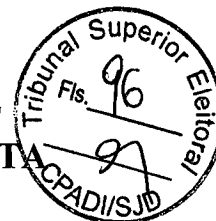
3. Cumpre ressaltar, contudo, que o Diretório Nacional, não faz repasses de fundo partidário aos Diretórios Regionais, nem Municipais, conforme comprova Ata da Comissão Executiva Nacional decorrente de reunião datada de 02/01/1999, que deliberou neste sentido, tendo havido abdicação e renúncia expressa dos Estados e Municípios quanto ao recebimento de parcelas desta verba.

Sede - Rua. Santo André nº 534 Jd. Europa CEP - 15014 490
São José do Rio Preto - SP - contato@prp.org.br - Telefone 17 - 3234 2468



PRP⁴⁴
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



4. Na Resolução TSE 23.018/2009, decorrente da Consulta 1.674/2009, verifica-se que a Assessoria Especial da Presidência (ASESP), em informação prestada naqueles autos às fls. 11-22, aduziu:

“(...)

É a informação que se submete ao descortino de Vossa Excelência, opinando, em síntese, esta Assessoria pelas seguintes respostas à consulta:

Questão (a), POSITIVA, por ser do partido, por seu órgão nacional, a responsabilidade pela prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo Partidário, independentemente da distribuição das parcelas devidas aos órgãos hierárquicos inferiores.

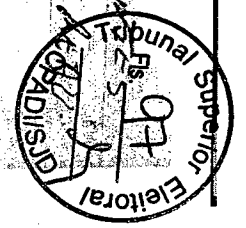
Na lógica da conclusão da ASESP, se não há distribuição de parcelas do fundo partidário do PRP Nacional para os órgãos hierarquicamente inferiores, não há igualmente, informações consolidadas a serem apresentadas na prestação de contas anual do partido.

A despeito disso, afim de novamente documentar esta informação e viabilizar a análise técnica pela SECEP/COEPA, o PRP anexa Ata de reunião da Comissão Executiva Nacional na qual há renúncia dos níveis partidário inferiores quanto às cotas do fundo partidário.

DO EXPOSTO, suprida a exigência da SECEP/COEPA, o PRP requer a juntada do documento ora anexado, pugnando pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2012.

Termos em que, pede e aguarda deferimento,
São José do Rio Preto, 24 de junho de 2013


Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931



LISTA DE RESERVA DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA NAIONAL, NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE JANEIRO DE 1993.

~~Handwritten signature~~

Jan X

Handwritten signature

Handwritten signature

(Pravos - as)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional, realizada em São Paulo, no dia 15 de Janeiro de 1993, às 14h30, no Hotel Copacabana Palace, 651, Jd. Botafogo, Município de Rio de Janeiro, RJ, com a seguinte pauta: 1- Apresentação e renúncia, dos membros provisoriamente

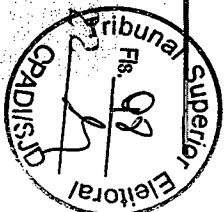
ORDEM DO DIA:

1- Apresentação e renúncia, dos membros provisoriamente

2º Assunto Juvenis,

Ho aqui os fundamentos or 2ºº pontos, or. Presidente da Executiva Nacional, Diretor Resolvido, sobre os compromissos de todos os empregados dos diversos legados previstos, que não obstante admissões da Lei 9.096/95, seu valor do artigo 100, inciso VII, do Estatuto Patrocinado, determinam a distribuição de percentagens do referido fundo Patriótico, sem distinções para Estados, Municípios, Federais, e - exceto por o Sr. Presidente que a importância que o Dileto Nacional, recebe como Fundo Patriótico, que faz a mesma e Programa que se fazer, para que fazer a - de dos mais premente necessários da Executiva Nacional, para todos: Múltiplo de Sete, Deputado com Passado, Deputado e maioria de deputados, bem como despesas com reuniões e comissões, desta forma, pagar de. In - Adiante Nacional, Diretor Resolvido, que, embora com a preocupação e preocupação dos empregados do Estado e municípios, no sentido de que o Sr. Presidente e esta, abissim mas do respeito dos percentuais do Fundo Patriótico, que tinham efeito, além de que a Executiva Nacional e precisa fazer o melhor aproveitamento, - mesmo embora dea muito benefício financeiro. Colocado em relação a referida Proposição, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, lembrando os percentuais de repatriar do Fundo Patriótico a que tinham direito. O Sr. Presidente, ao falar do Item quinto Juvenis, falou sobre a política para que seja feita a compensação prevista na Lei, para o fato de quando, nada mais haver para discutir e falar. O Sr. Presidente agradeceu a reunião que sempre nos reúne, para a abertura da Presidência, a qual vai ser minha primeira Secretaria Nacional para a qual vou ser o primeiro presidente e representante, no sentido

[Handwritten signature]



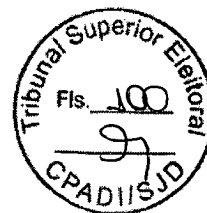
Tribunal Superior Eleitoral
Fs. 09
CPAD/ISE

Nacional, Direção Regional,
São Paulo Rio Preto, 02 de Janeiro de 1999
Secretaria:
Presidente:





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 28 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADI/SJD

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro

Recebido em 27/06/13
às 15h30 *Alexandra*

PC nº 201-32/DF

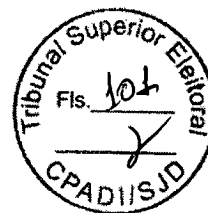
À Coepa.

Brasília, 28 de junho de 2013.

Henrique Neves da Silva
Ministro Henrique Neves da Silva
Relator



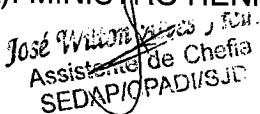
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000


TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 28 de junho de 2013, estes autos foram recebidos do Gabinete do(a)
Exmo(a). Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

Eu, 
Assistente de Chefia
SEDAP/CPAD/ISJD, José Wilton Alves Freire, da Seção de
Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

TERMO DE REMESSA

Aos 28 de junho de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de
Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).


Assistente de Chefia
SEDAP/CPAD/ISJD
Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

À

SECEP

Para exame preliminar.



2/7/13

Thiago Bergmann de Queiroz
Coordenador de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM

02/07/13

às 19:06 h

Isimeuma
SECEP

Do perceptor ALEXANDRE,

Para verificar nas prestações de contas anteriores (2011, 2010, 2009), se houver repasse do FP aos diretórios estaduais e municipais declarados pelo DN PRP.

Caso negativo, aguardar lista de prioridades da COEPA.

Bras, 03/07/2013

Elizanete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 135/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 201-32

Assunto: **Prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP) – segundo exame preliminar**

Receita Total: R\$1.959.324,70 (Fundo Partidário: R\$1.669.633,11; Recursos Próprios: R\$8.250,00; Transferências Recebidas: R\$229.870,99; Receitas Financeiras: R\$41,31; Sobras de Campanha: R\$51.529,29), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 9-10)

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **segundo exame preliminar** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP).

I – Histórico

2. Em 24.4.2013, sob o Protocolo nº 8.774, o PRP apresentou a retrocitada prestação de contas neste Tribunal, nos termos do art. 13 da Res.-TSE nº 21.841/2004.¹
3. Por meio da Informação-Secep/Coepa nº 60/2013 (fls. 35-37), esta Unidade Técnica verificou que determinadas peças obrigatórias não haviam sido entregues e que tal fato prejudicaria a análise das contas, conforme itens *a* (ausência do demonstrativo dos fluxos de caixa), *b* (ausência do demonstrativo de dívida de campanha) e *c* (ausência do demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal nas esferas nacional, estadual e municipal). Assim, sugeriu-se a notificação do partido para que regularizasse, no prazo de três dias, a apresentação da prestação de contas quanto às omissões, sob pena de parecer

¹ Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 32, *caput*).

conclusivo pela desaprovação das contas referentes a 2012 do PRP, em razão da impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame.

4. Em seguida, o Relator proferiu despacho, às fls. 43-44, no qual foi determinada a intimação do partido para manifestação no prazo improrrogável de três dias (relatório de verificação da transmissão realizado em 12.5.2013, à fl. 50).

5. Sob o número de protocolo 10.937/2013, o partido encaminhou manifestação, mediante a qual apresentou os demonstrativos faltantes.

6. Após análise, por meio da Informação-Secep/Coepa nº 105/2013 (fls. 61-63), esta Unidade Técnica deu quitação aos demonstrativos dos fluxos de caixa e de dívida de campanha, com relação aos itens *a* e *b* respectivamente. Contudo, verificou-se que o partido encaminhou planilha dos gastos com pessoal exclusivamente do diretório nacional, opinando-se pela desaprovação das contas em razão da impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame, ante a ausência de consolidação dos gastos com pessoal nas três esferas partidárias.

7. Por meio dos Protocolos nºs 15.212, de 27.6.2013, e 15.213, de 27.6.2013, o partido apresentou esclarecimentos e documentação complementar às fls. 78-99.

II – Escopo

8. Este exame visou analisar exclusivamente a manifestação do partido, encaminhada por meio dos Protocolos nºs 15.212 e 15.213, quanto à omissão da consolidação dos gastos com pessoal nas esferas nacional, estaduais e municipais, apontada no item 7 da Informação nº 105/2013. Assim, não foi objeto de exame a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido, uma vez que uma análise deste tipo requer a completude dos documentos necessários ao processo de prestação de contas.



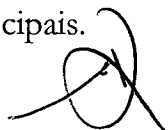
III – Exame

9. Após a manifestação da agremiação quanto ao item mencionado na Informação-Secep/Coepa nº 105/2013, conclui-se o seguinte:

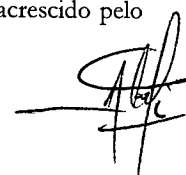
Documentos obrigatórios	Resposta do partido – Protocolos nºs 15.212/2013 e 15.213/2013	Segundo exame
a) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal (nacional, estadual e municipal)	Manifestação às fls. 78/79 e 95/96. Demonstrativo às fls. 82-89.	Diligência atendida.

9.1. Em relação à letra *a*, o partido encaminhou demonstrativo consolidado de despesas com pessoal realizadas com recursos do Fundo Partidário. Contudo, algumas inconsistências nesse demonstrativo foram identificadas, contrariando o § 2º do art. 8º da Res.-TSE nº 21.841/2004², alterada pela Res.-TSE nº 22.655/2007, conforme a seguir.

- a) O partido deixou de encaminhar as despesas com pessoal pagas com recursos do Fundo Partidário, referentes aos diretórios regionais e municipais, argumentando que os mesmos não receberam recursos do FP. Todavia, tal fato não impede que os citados diretórios tenham utilizado os saldos bancários do FP para o pagamento de suas despesas, sendo, portanto, imprescindível a apresentação dos respectivos demonstrativos de receitas e despesas para a verificação do cumprimento legal do inciso I do art. 44 da Lei nº 9.096/1995.
- b) Não foi declarada a utilização de recursos do FP para o pagamento das despesas com pessoal referente aos diretórios estaduais e municipais.



² § 2º As despesas de pessoal, realizadas com os recursos do Fundo Partidário, serão consolidadas e apresentadas pelo diretório nacional dos partidos políticos no momento da prestação de contas anual ao TSE. (Parágrafo acrescido pelo art. 1º da Res.-TSE nº 22.655/2007)



- c) Não foram incluídas no demonstrativo as despesas com serviços de terceiros, a qualquer título, em conformidade com entendimento desta Corte firmado na Res.-TSE nº 23.018/2009.³

9.2. Informa-se que foram consultados os demonstrativos de transferências do Fundo Partidário dos diretórios estaduais nos três últimos exercícios (2009, 2010 e 2011), onde o PRP declarou “sem movimentação”. Portanto, tal ocorrência é passível de certificação junto aos tribunais eleitorais para verificação do cumprimento legal do inciso I do art. 44 da Lei nº 9.096/1995. Assim, apesar das inconsistências, entende-se não serem necessários esclarecimentos complementares.

10. Sugere-se o envio dos autos ao Excelentíssimo Ministro Relator Henrique Neves para ciência e autorização a fim de que esta unidade aplique a técnica de circularização⁴ junto aos fornecedores e doadores do partido, tendo por objetivo confirmar os valores declarados pelo PRP, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077:



³ 3. Questão(c), POSITIVA, em razão do disposto no artigo 44, inciso I, da Lei n. 9.096/95.

Voto: Respondo afirmativamente à questão "C,,3, em razão do disposto no artigo 44, inciso I, da Lei n. 9.096/95:

"Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário são aplicados:

I - na remuneração das sedes e serviços do partido, permitido o **pagamento de pessoal, a qualquer título**, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido" (grifo nosso).

O pagamento de pessoal abrange qualquer **prestador de serviço, a qualquer título**, seja qual for a natureza do vínculo que mantém com a entidade. (grifo nosso).

⁴ Precedente:

Despacho em 7.8.2012 – Prestação de Contas nº 254-47.2012.6.00.0000

Ministro Dias Toffoli

Publicado em 10.8.2012 no *Diário de Justiça Eletrônico* nº 153, páginas 3-4

DESPACHO

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), após análise preliminar, informa que a prestação de contas do Partido da República (PR), referente ao exercício financeiro de 2011, foi apresentada de forma incompleta (Informação nº 207/2012, fls. 234-241).

Sugere, então, seja notificado o partido para que regularize a formalização da prestação de contas com a apresentação das peças complementares faltantes, no prazo de setenta e duas horas.

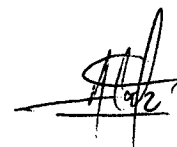
Solicita, ainda, autorização para que possa aplicar a técnica de circularização, para a confirmação dos valores declarados pelo partido.

Pelo exposto, intime-se o Diretório Nacional do Partido da República (PR) para que regularize as informações faltantes, nos termos da Informação nº 207/2012 da Coepa, no prazo de setenta e duas horas.

Encaminhe-se cópia do inteiro teor da mencionada informação.

Autorizo, ainda, que a Coepa proceda à confirmação dos valores declarados pelo partido.


À Sedex/Coepa/SGI para digitalização. Brasília, 7 de agosto de 2012.




- a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

11. Após apreciação, sugere-se o envio do processo à Sedexp/Coepa/SGI para digitalização.

Brasília, 10 de julho de 2013.


ALEXANDRE ARAUJO
Analista Judiciário


ELIZANETE DIAS
Chefe da Seção de Exame de
Contas Eleitorais e Partidárias

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 201-32

Em 10 de julho de 2013.

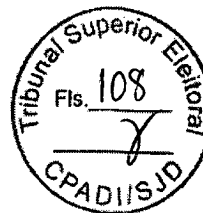
1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 135/2013.
2. Encaminhe-se o processo para ciência do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Henrique Neves quanto à análise da manifestação do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP).
3. Solicita-se autorização para que esta Unidade Técnica promova circularizações, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União.
4. Informa-se que o exame será realizado de acordo com o cronograma dessa Coordenadoria, com prioridade para os processos mais antigos com pendência de análise.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ



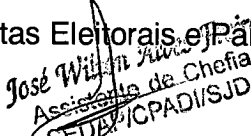
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

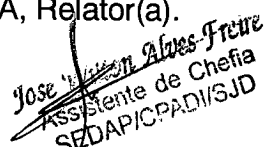
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 9 de julho de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu,  José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

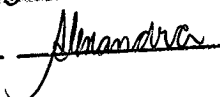
TERMO DE CONCLUSÃO

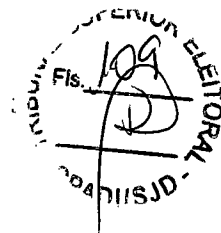
Aos 9 de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro

Recebido em 08/07/13

às 17h27 



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) – Nacional.

DESPACHO

Cuida-se da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista Brasileiro (PRP) referente ao exercício financeiro de 2012.

Os autos vieram à conclusão, em segundo exame preliminar emitido pela Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual assinala, quanto à manifestação anterior do partido, que *“apesar das inconsistências, entende-se não serem necessários esclarecimentos complementares”* (fl. 105).

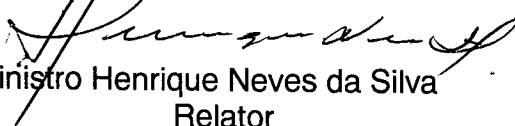
Solicita, ainda, *“autorização, a fim de que esta unidade aplique a técnica de circularização junto a fornecedores e doadores do partido, tendo por objetivo confirmar os valores declarados pelo PRP, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077”* (fl. 105).

Pelo exposto, autorizo a Coepa a promover a certificação dos valores declarados pela agremiação, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, contida no item “a” do Aviso-GP nº 1.077/TCU.

Encaminhem-se os autos à Sedexp/Coepa/SGI para digitalização, conforme sugerido pela unidade técnica.

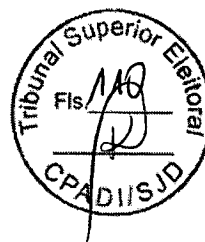
Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2013.


Ministro Henrique Neves da Silva
Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

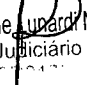
TERMO DE RECEBIMENTO

Ao primeiro de agosto de 2013, estes autos foram recebidos do Gabinete do Exmo. Sr. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator.

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnica Judiciária, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

TERMO DE JUNTADA

Ao primeiro de agosto de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 14.761/2013, que segue.

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnica Judiciária, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

HORA RECEBIDO
21 de junho de 2013 16:44:05 BRT
Friday, June 21, 2013 04:41 PM

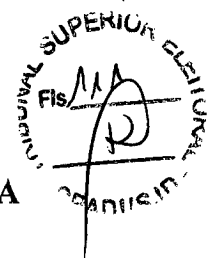
CSID REMOTO
32347143
PRP 32347

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
14.761/2013
21/06/2013 - 16:48

ESTADO
Recebido
p.01



DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA –
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF**

Protocolo nº 14.761/2013:

Junte-se aos autos da PC nº 201-32.

Brasília, 1º de agosto de 2013.


Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

**PC N.20132 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
N. ÚNICO 20132.2013.600.0000**

O **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, por sua advogada que esta subscreve, procuração já inclusa nos autos, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho que determinou a manifestação do partido sobre a Informação nº 105/2013 Secep/Coepa, fls. 61-63, que opinou pela desaprovação das contas, vem expor e requerer o quanto segue:

1. A SECEP/COEPA, na Informação de fls. 61-63, apresentou parecer conclusivo, opinando pela desaprovação da prestação de contas anual do Diretório Nacional do partido referente ao exercício de 2012.

Nos termos do parecer, a SECEP/COEPA concluiu que o partido deixou de cumprir a alínea "c", da Informação 60/2013, do seguinte teor: "Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal".

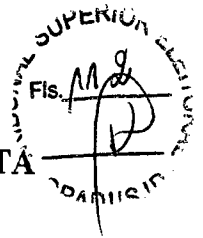
2. Sob o protocolo 10.937/2013, tempestivamente em 15/05/2013, o PRP apresentou planilha dos gastos com pessoal, cumprindo a referida diligência.

No entanto, a SECEP/COEPA aduziu que a diligência não foi integralmente cumprida, inviabilizando análise técnica, posto que não apresentada informação consolidada das despesas de pessoal também dos Diretórios Regionais, à luz da Resolução TSE 21.841/2004 (artigo 8º, parágrafo 2º), alterada pelo artigo 1º, da Resolução TSE 22.655/2007, bem como Resolução TSE 23.018/2009, item 1, decorrente da Consulta 1.674/2009.

3. Cumpre ressaltar, contudo, que o Diretório Nacional, não faz repasses de fundo partidário aos Diretórios Regionais, nem Municipais, conforme comprova Ata da Comissão Executiva Nacional decorrente de reunião datada de 02/01/1999, que deliberou neste sentido, tendo havido abdicação e renúncia expressa dos Estados e Municípios quanto ao recebimento de parcelas desta verba.



DIRETORIO NACIONAL PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



4. Na Resolução TSE 23.018/2009, decorrente da Consulta 1.674/2009, verifica-se que a Assessoria Especial da Presidência (ASESP), em informação prestada naqueles autos às fls. 11-22, aduziu:

"(...)

É a informação que se submete ao descortino de Vossa Excelência, opinando, em síntese, esta Assessoria pelas seguintes respostas à consulta:

Questão (a), POSITIVA, por ser do partido, por seu órgão nacional, a responsabilidade pela prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo Partidário, independentemente da distribuição das parcelas devidas aos órgãos hierárquicos inferiores.

Na lógica da conclusão da ASESP, se não há distribuição de parcelas do fundo partidário do PRP Nacional para os órgãos hierarquicamente inferiores, não há igualmente, informações consolidadas a serem apresentadas na prestação de contas anual do partido.

A despeito disso, afim de novamente documentar esta informação e viabilizar a análise técnica pela SECEP/COEPA, o PRP anexa Ata de reunião da Comissão Executiva Nacional na qual há renúncia dos níveis partidário inferiores quanto às cotas do fundo partidário.

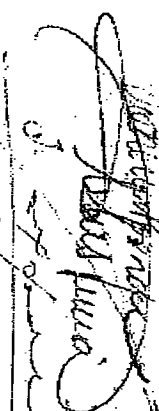
DO EXPOSTO, suprida a exigência da SECEP/COEPA, o PRP requer a juntada do documento ora anexado, pugnando pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2012.

Termos em que, pede e aguarda deferimento,
São José do Rio Preto, 24 de junho de 2013


Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931

Ata da reunião dos membros efetivos e suplentes da Comissão Executiva Nacional, na Anticima, de 1992

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR FEDERAL
FIC 113



(Guariso - ad)



Pequeno Siqueira de Brito



Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional, realizada em São Paulo, no dia 17 de maio de 1992, na Rua Conselheiro Antônio, 637 - St. Heloisa, no Hotel Pousada Pousada, com a presença dos membros efetivos e suplentes da Comissão Executiva Nacional, em 1992, e para a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e renúncia, do membro proeminente do Ensino Secundário, para o Ensino e Suplente;

Dr. Assunto: Puro,

Ho aqui os apontamentos do Sr. Presidente da Executiva Nacional, Direta Federal, bem do contencioso atado os compromissos dos antigos Regentes Puro, que não obstantes adisposições da Lei 9.036/95, bem como do artigo 100, inciso VII, do Estatuto Parafiscal, determinam a distribuição de pendências do referido fundo Parafiscal, bem distribuídas com Estados e Municípios, Federais, e - Odeletor o Sr. Presidente que a impudência que o Diretor Nacional, tinha recebido como Fundo Parafiscal, que foi enviada e entregue, que apesar, para para fazer fazer - cel nos mais prementes necessários da Executiva Nacional, País como: Alguém de São, depois com Brasil, depois e muitos de importância, bem como depois com - Nacional e reconstrução. Este forma, depois do. In- Atual Nacional, Direta Federal, que, depois com a ocupação e Quosidade dos compromissos do Est- dos e respectivos, no sentido de que o Sr. Presidente - Apta, adisposições dos Regentes Puro, bem como do Estatuto Parafiscal, que tinham efeito, assim de que a Executiva Nacional precise funcionar definitivamente, - muito embora, bem muito de importância. Colocado em relação a referida importância, foi report- da por unanimidade dos membros presentes, sempre como os percentuais de aprovações de fundos Parafiscas, a que tinham direito. Sr. Presidente, Do Atado do Sr. Diretor Geral, bem como a Policia para que depois compromissos Puro e São-la, que- do fato de quem quer, nada mais haver para desistir. Sr. Presidente, Sr. Presidente, bem como a medida que sempre mais - São, para a entrega da Puro e São, bem como a - Atualidade Secretária Nacional, Sr. Presidente, bem como a - bem como a entrega e distribuição, bem como a

14
22

ES. 14
22
2014/01/22



Nacional, Dimey Mendez,
 Sao Paulo Rio Preto, or de Janeiro de 1999.
 Secretarias
 Presidente



TSE/SJD/CPADI/SEPROC - Protocolo Judiciário
Recepção de fax iniciada às 16h49 horas e
encerrada às - horas do dia 21/6/12
Págs: 05 (cinco)
Obs.: _____

Responsável pelo Recebimento

Rafael da Costa Jeronimo



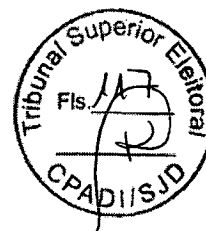
De: alcatel.fax@tse.jus.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 16:44
Para: Fax Seprom
Assunto: Fax recebido do CSID: 32347143 - Páginas recebidas: 5
Anexos: 96f49115-64dd-4599-9108-fc4026406871-29529-IF.tif

Categorias: RAFAEL

Páginas recebidas: 5
Hora recebido : sexta-feira, 21 de junho de 2013 16h44min05s Brasil (São Paulo)
Duração : 192
CSID remoto : 32347143
DID : 4000



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

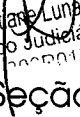


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, por equívoco, foi encaminhado despacho de 9.5.2013, fls. 43-44, ao DJe, com data prevista para publicação em 6.8.2013. Despacho este já publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), certificado à fl. 45.

Certifico ainda que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, foi encaminhado o despacho de 1º.8.2013, fl. 109, ao DJe, com data prevista para publicação em 9.8.2013.

Aos 6.8.2013, eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnico Judiciário da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei a presente certidão.



PRP₄₄
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
18.874/2013
07/08/2013 - 11:48


NACIONAL
O PROGRESSISTA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA –
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA/DF**

**PC N.20132 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
N. ÚNICO 20132.2013.600.0000**

O PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) – DIRETÓRIO NACIONAL, por sua advogada que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

1. Verifica a publicação no DJE de 06/08/13 do seguinte despacho:

DJE 06/08/2013 - Página: 0003

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

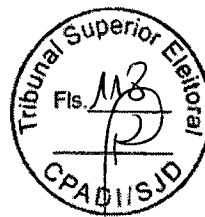
Despacho

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 201-32.2013.6.00.0000 BRASÍLIA-DF REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - NACIONAL ADVOGADA: FERNANDA CRISTINA CAPRIO D' ANGELO MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA PROTOCOLO: 8.774/2013 DESPACHO Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista (PRP), apresentada em cumprimento ao art. 32, § 1º, da Lei nº 9.096/95, relativa ao exercício financeiro de 2012. Os autos vieram à conclusão em virtude da manifestação da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual a unidade técnica sugere a realização de diligências (fls. 36-37): III - Exame preliminar 6. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-30, aos livros Diário nº 13 e Razão nº 13 - Anexos 1 e 2 respectivamente - e aos Anexos 3 a 12 apresentados pelo Diretório Nacional do PRP. O livro Diário foi devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 588.606, em 19.4.2013. 7. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 80, às PP. 95/97, em 30.4.2013. 8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta unidade técnica verificou que certos documentos obrigatórios não foram entregues,

Sede - Rua. Santo André nº 534 Jd. Europa CEP - 15014 490
São José do Rio Preto - SP - contato@prp.org.br - Telefone 17 - 3234 2468



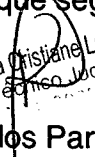
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

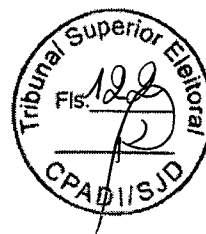
TERMO DE JUNTADA

Aos 7 de agosto de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 18.874/2013, que segue.

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnica Judiciária, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

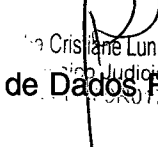
TERMO DE RECEBIMENTO

Ao primeiro de agosto de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA.

Eu,  Cristiane Lunardi Motta, Funcionário Judiciário Nº 03R0178, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em primeiro de agosto de 2013, o despacho de 1º.8.2013, fl. 109 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 9 de agosto de 2013, eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Funcionário Judiciário Nº 03R0178, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 9 de agosto de 2013, pág. 6.

Em 9 de agosto de 2013.


Estella Mara Gentio Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



PRP44
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



conforme discriminação a seguir: Documentos obrigatórios Inconsistência Exigência legal a) Demonstração do fluxo de caixa Não apresentou. Resolução-CFC nº 1.409/2012 b) Demonstrativo de Dívida campanha Não apresentou. Resolução-TSE nº 22.500/2006 c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal Não apresentou. Art. 34, III, c c. art. 44, I, da Lei nº 9.096/95, c.c. as Resoluções-TSE nos 22.655/2007 e 23.018/2009 IV - Conclusão 9. Em consonância com o cumprimento do disposto no art. 32 da Lei 9.096/1995, sugere-se a notificação do partido para que regularize, no prazo de 3 (três) dias, a apresentação da prestação de contas quanto às omissões apontadas no item 8 desta informação, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas, conforme disposto na alínea a, inciso III, do art. 24 da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Desse modo, proceda-se à intimação do partido, para que, no prazo improrrogável de três dias, promova as diligências apontadas pela unidade técnica, de modo a regularizar a prestação de contas e as ocorrências apontadas. Apresentada ou não a manifestação, no prazo assinalado, retornem os autos à conclusão. Encaminhe-se cópia da Informação nº 60/2013 Secep/Coepa (fls. 35-40) ao partido. Publique-se. Brasília, 9 de maio de 2013. Ministro Henrique Neves da Silva Relator
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO nº 216/2013 CPADI/SJD

2. Pela análise, tem-se que o despacho é de 09/05/2013, e conforme andamentos processuais extraídos do site do TSE, já foi publicado em 14/05/2013 e cumprido pelo protocolo 10.937/2013 de 15/05/13, complementado pelos protocolos 15.212/2013 e 15.213/2013, ambos de 27/06/2013.

Andamentos Seção	Data e Hora	Andamento
<u>SEDAP</u>	01/08/2013 16:45	Despacho encaminhado para publicação no DJe (Data prevista: 06.08.2013).
<u>GAB-HN</u>	01/08/2013 15:17	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 201-32.2013.6.00.0000 em 01/08/2013. Autorizando a certificação dos valores declarados pela agremiação
<u>SEDAP</u>	27/06/2013 17:29	Juntada de manifestação (protocolo n. 15.212/2013) Interessado: FERNANDA CRISTINA CAPRIO; PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
<u>SEDAP</u>	27/06/2013 17:29	Juntada de manifestação (protocolo n. 15.213/2013) Interessado: FERNANDA CRISTINA CAPRIO; PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
<u>SEDAP</u>	16/05/2013 16:20	Juntada de requerimento (protocolo n. 10.937/2013) Interessado: OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE; PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
<u>SEDAP</u>	14/05/2013 18:22	Encaminhada Mensagem Fax nº 56/2013 - SEDAP/CPADI/SJD ao Presidente Nacional do PRP (ref. despacho de 9.5.2013).
<u>SEDAP</u>	14/05/2013 17:09	Publicação em 14/05/2013 Diário de justiça eletrônico N. 089 Pag. 2. Despacho de 09/05/2013
<u>SEDAP</u>	14/05/2013 17:09	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2013 Diário de justiça eletrônico N. 089 Pag. 2. Despacho de 09/05/2013

Sede - Rua. Santo André nº 534 Jd. Europa CEP - 15014 490
São José do Rio Preto - SP - contato@prp.org.br - Telefone 17 - 3234 2468



PRP⁴⁴
PARTIDO
REPUBLICANO
PROGRESSISTA

DIRETORIO NACIONAL
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



3. No momento, conforme despacho datado de 01/08/2013, extraído do site do TSE e ainda não publicado, o feito encontra-se em fase de circularização junto a fornecedores e doadores do partido, tendo por objetivo confirmar os valores declarados pelo partido:

Despacho em 01/08/2013 - PC Nº 20132 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP) - Nacional.

DESPACHO

Cuida-se da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista Brasileiro (PRP) referente ao exercício financeiro de 2012.

Os autos vieram à conclusão, em segundo exame preliminar emitido pela Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual assinala, quanto à manifestação anterior do partido, que "apesar das inconsistências, entende-se não serem necessários esclarecimentos complementares" (fl. 105).

Solicita, ainda, "autorização, a fim de que esta unidade aplique a técnica de circularização junto a fornecedores e doadores do partido, tendo por objetivo confirmar os valores declarados pelo PRP, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077" (fl. 105).

Pelo exposto, autorizo a Coepa a promover a certificação dos valores declarados pela agremiação, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, contida no item "a" do Aviso-GP nº 1.077/TCU.

Encaminhem-se os autos à Sedexp/Coepa/SGI para digitalização, conforme sugerido pela unidade técnica.

Publique-se.

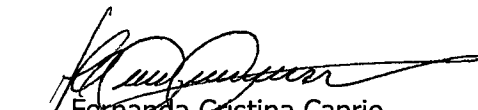
Brasília, 1º de agosto de 2013.

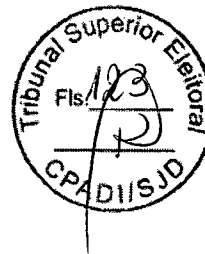
Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Do exposto, cumpre ao **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) – DIRETÓRIO NACIONAL** registrar que o despacho publicado no DJE de 06/08/2013, datado de 09/05/2013, já foi devidamente cumprido mediante protocolos 10.937/2013, 15.212/2013 e 15.213/2013, encontram-se o feito no momento em fase de circularização para conforme despacho de 01/08/13.

Termos em que, pede e aguarda deferimento,
São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2013


Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201-32.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2013, faço remessa destes autos à Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), para digitalização dos autos, nos termos do despacho de fl. 109.



Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI